



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 79/2022

PREÂMBULO

DIA:	24 DE NOVEMBRO DE 2022(Quinta-feira)
HORA:	08:00 horas (Tolerância de 5 minutos)
LOCAL:	Sede da Prefeitura Municipal de Guapimirim/RJ
ENDEREÇO:	Av. Dedo de Deus, nº 1161 - Bairro - Centro - Guapimirim-RJ
INFORMAÇÕES:	licitacao.casacivil@guapimirim.rj.gov.br (Dias úteis, das 09:00 às 17:00 horas)
PROCESSO:	Nº 5818/2022

1. **INTRODUÇÃO:**

A Prefeitura Municipal de Guapimirim torna público, para conhecimento dos interessados, que será realizada em sessão pública Av. Dedo de Deus, nº 1161 – Centro – Guapimirim-RJ, perante a Comissão de Pregão, instituída pela Portaria **1249 de 16 de julho de 2021**, o **PREGÃO PRESENCIAL nº 79/22**, do tipo Menor Preço Global, destinado à **Contratação de empresa especializada em decoração para realizar a Decoração Natalina do município com a temática NATAL MUSICAL, que deverá ficar disponível de 25 de novembro de 2022 a 07 de janeiro de 2023**, de acordo com as especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência, Anexo II, conforme autorização do Ordenador de Despesas, contida no processo nº 5818/2022, observando-se o que preceituam a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, a Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 1949/2021, bem como os demais dispositivos legais vigentes que dispõem sobre as Licitações e Contratos da Administração Direta e Autárquica, considerados integrantes deste Edital como se nele estivessem transcritos.

2. **OBJETO:**

2.1. A presente licitação tem como objeto a Contratação de empresa especializada em decoração para realizar a Decoração Natalina do município com a temática NATAL MUSICAL, que deverá ficar disponível de 25 de novembro de 2022 a 07 de janeiro de 2023 através da Secretaria Municipal de Cultura.

3. **TIPO:**

3.1. Menor Preço Global

3.2. **REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**

4. **INTERESSADO (S):**

4.1. Secretaria Municipal de Cultura.

5. **DATA DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:**



5.1. As propostas de preços serão recebidas e analisadas pela Comissão de Pregão instituída pela Portaria supracitada no dia 24 de novembro de 2022.

5.2. **Horário de Início às 08h00min.**

6. **CONTATO:**

O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados, no horário de 08h00min as 17h00min, na Av. Dedo de Deus, nº 1161 – Bairro – Centro – Guapimirim-RJ, na Comissão de Pregão, e estarão disponíveis também para retirada no site oficial da Prefeitura de www.guapimirim.rj.gov.br. A retirada dos Editais ocorrerá mediante entrega voluntária de **01 (uma) resma de folhas de papel.**

6.1. Os interessados poderão obter informações ou esclarecimentos referentes ao processo licitatório até 03 (três) dias úteis anteriores a data Fixada da sessão pública ou através do e-mail: licitacao.casacivil@guapimirim.rj.gov.br

7. **LEGISLAÇÃO PERTINENTE:**

7.1. Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Decreto Municipal nº 1949/2021.

8. **DO PRAZO DE ASSINATURA E VIGÊNCIA:**

8.1. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses a partir da data de assinatura do respectivo instrumento de prestação de serviços;

8.2. O contrato firmado entre as partes poderá ser prorrogado conforme art. 57, Inciso IV da LC 8666/93.

9. **DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO DOS LICITANTES:**

9.1. Poderão participar da licitação as empresas com atividade específica do ramo pertinente ao objeto deste **PREGÃO**, que atendam as exigências deste Edital e da legislação em vigor, obrigada a parte declarar sob as penalidades cabíveis a superveniência de fato impeditivo da habilitação (parágrafo 2º do artigo 32 da Lei 8666/93).

9.2. Não serão admitidas na licitação:

I – Pessoas jurídicas que contenham no seu contrato social finalidade ou objetivo incompatível com objeto deste certame;

II – Pessoas jurídicas que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação, em recuperação judicial ou extrajudicial, exceto quando há comprovação que o plano de recuperação já tenha sido aprovado ou homologado pelo Juízo competente.

III – Pessoas físicas e jurídicas arroladas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93.

IV – Pessoas jurídicas que tenham entre sócios quaisquer pessoas ligadas a integrantes dos Poderes executivos ou Legislativos do Município de Guapimirim, por laço de matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo até segundo grau, ou por adoção;

V - Prestarem informações falsas;



VI - Não será admitida a participação de licitantes suspensos temporariamente pela Administração Municipal Direta e Indireta de Guapimirim, nos termos do inciso III do art. 87 da Lei nº 8.666/93;

VII - Não será admitida a participação de licitantes já incursos na pena do inciso IV do Art. 87 da Lei nº 8.666/93, seja qual for o órgão ou entidade que tenha aplicado a reprimenda, em qualquer esfera da Administração Pública;

VIII - Tenham gerente, acionista controlador, responsável técnico, subcontratado ou funcionário que seja servidor público municipal de Guapimirim.

IX - OS DOCUMENTOS FÍSICOS ASSINADOS POR MEIOS DIGITAIS, SÓ SERÃO ACEITOS DESDE QUE SEJA POSSÍVEL VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA.

10. DO CREDENCIAMENTO:

10.1. As empresas participantes poderão ser representadas na sessão do Pregão por seu representante legal, munido da sua carteira de identidade, ou de outra equivalente, e do documento de credenciamento conforme modelo em Anexo, com firma reconhecida em cartório que lhe dê poderes para formular ofertas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor recursos, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. Estes documentos deverão ser entregues ao Pregoeiro (a) fora de qualquer envelope, antes do início da sessão.

10.2. Constitui documento de credenciamento:

a - Estatuto/contrato social, quando a pessoa credenciada for sócia, proprietária, dirigente ou assemelhada da empresa licitante, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b - Procuração ou documento equivalente da licitante com poderes para que a pessoa credenciada possa manifestar-se em seu nome em qualquer fase deste Pregão, juntamente com estatuto/contrato social, identificando/qualificando a pessoa que assina o documento, preferencialmente grifado, com indicativo que facilite a constatação.

10.3. As sociedades anônimas deverão apresentar cópia da ata da assembléia geral ou da reunião do Conselho de Administração atinente à eleição e ao mandato dos atuais administradores, que deverá evidenciar o devido registro na Junta Comercial pertinente ou a publicação prevista na Lei n.º 6.404/76 e suas alterações.

10.4. As licitantes poderão apresentar mais de um representante ou procurador, ressalvada ao Pregoeiro (a) a faculdade de limitar esse número a um, se considerar indispensável ao bom andamento das sessões públicas.

10.5. É vedado a um mesmo procurador ou representante legal ou credenciado representar mais de uma licitante, sob pena de afastamento do procedimento licitatório das licitantes envolvidas.



Processo: 5818/2022	Página:	Rubrica:
---------------------	---------	----------

- 10.6.** Estes documentos deverão ser entregues fora de qualquer envelope ao Pregoeiro (a), junto com os envelopes “A” e “B”. As licitantes que não se fizerem presentes pela forma estabelecida neste item, ficarão impedidas de se manifestar durante os trabalhos.
- 10.7.** Do instrumento procuratório mencionado no item acima deve constar à outorga de poderes para a prática de todos os atos inerentes à licitação, inclusive para a desistência de interposição de recursos administrativos.
- 10.8.** Eventuais propostas enviadas pelo Correio ou entregues por portador sem poderes para formular propostas e praticar atos durante a sessão não serão, a despeito da falta de específica representação, eliminadas de pronto do certame, neste caso, valerá para todos os efeitos os termos de sua proposta escrita, para apuração da Proposta Mais Vantajosa, ficando assim, **expressamente impedido de formular lances ou manifestar intenção de recurso.**

10.9 Exclusivamente nos casos descritos no item 10.8, deverão vir obrigatoriamente, dentro de um terceiro envelope nomeado “Envelope de credenciamento”, sob pena de desclassificação da proposta, os seguintes documentos:

- Anexo V - Declaração que não existem fatos supervenientes ao seu cadastramento, que sejam impeditivos de sua habilitação e de contratar com a Administração Pública;
- Anexo VI – Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação
- Estatuto/Contrato Social

11. DOS PREÇOS ESTIMADOS PELA ADMINISTRAÇÃO:

11.1. O preço global estimado pela Administração para a aquisição do objeto deste Pregão é de **R\$ 1.472.765,63 (Um milhão quatrocentos e setenta e dois mil setecentos e sessenta e cinco reais e sessenta e três centavos)** conforme os valores constantes do PROPOSTA DE PREÇOS – ANEXO I deste edital.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

12.1. Os recursos necessários à realização do serviço ora licitados correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Programa de Trabalho	Elemento da despesa	Reduzido	Fonte de Recurso
13.392.0036.2.156	3390.39.00	821	1.704.99

13. DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS E DA PROPOSTA

13.1. No local, dia e hora previstos neste edital, em sessão pública, a Comissão de Pregão prestará os esclarecimentos sobre a condução do certame, aos interessados ou a seus representantes:

- a) Apresentará, de forma avulsa, a declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e de não estarem impedidos de participar de licitações e de contratar com a Administração Pública em razão de



Processo: 5818/2022	Página:	Rubrica:
---------------------	---------	----------

penalidades, nem de fatos impeditivos de sua habilitação, na forma do ANEXO V, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520, de 17.07.02, sem inseri-la em qualquer dos dois envelopes mencionados abaixo, quando do momento do credenciamento;

b) Entregarão, em envelopes opacos, distintos “A” e “B” e devidamente lacrados, nos termos abaixo, os documentos exigidos para a proposta e a habilitação, respectivamente, constando na parte externa a razão social e o endereço da proponente, conforme modelos abaixo:

c) No envelope “B”, todos os documentos de habilitação apresentados pelo licitante deverão estar rubricados por seu representante legal ou proposto e numerados em sequência crescente e também deverá constar índice relacionando os documentos e suas respectivas páginas. Esta condição visa facilitar os procedimentos de conferência da documentação, dando maior celeridade ao certame.

ENVELOPE Nº A - PROPOSTA DE PREÇOS	ENVELOPE Nº B - DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM/RJ PREGÃO Nº xxx/2022 Data e hora da abertura. Razão Social e CNPJ. Endereço completo do licitante. Email:	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM/RJ. PREGÃO Nº xxx/2022 Data e hora da abertura. Razão Social e CNPJ. Endereço completo do licitante. Email:

d) Após a hora estabelecida como limite para a entrega dos envelopes contendo a documentação e a proposta de preços das licitantes, nenhum outro envelope será recebido, tampouco será permitida a sua troca.

e) Todos os documentos de habilitação apresentados pelas licitantes deverão estar rubricados por seu representante legal ou preposto e numerados em sequência crescente e também deverá constar índice relacionando os documentos e suas respectivas páginas. Esta condição visa agilizar os procedimentos de conferência da documentação, cujo desatendimento não acarretará a inabilitação da licitante.

f) Após a fase de credenciamento das licitantes, o Pregoeiro (a) procederá à abertura das propostas



comerciais, verificando, preliminarmente, a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório e seus anexos, com a consequente divulgação dos preços ofertados pelas licitantes classificadas.

- g) No caso excepcional da sessão do pregão vir a ser suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes ainda não abertos, devidamente rubricados em local próprio, ficarão sob a guarda do Pregoeiro (a), e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas, aos participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

14. DA PROPOSTA DE PREÇOS:

14.1. O envelope “A”, com o título “**PROPOSTA DE PREÇOS**”, deverá conter:

- a. A PROPOSTA DE PREÇOS da licitante, NO IMPRESSO PADRONIZADO fornecido pela Administração (ANEXO I) ou em documento idêntico elaborado pela licitante, devidamente preenchida, sem alternativas, opções, emendas, ressalvas, borrões, rasuras ou entrelinhas, e nela deverão constar:
- b. Identificação social, número do CNPJ, assinatura do representante da proponente, referência a esta licitação, número de telefone, endereço e dados bancários;
- c. Descrição clara e detalhada dos itens cotados, de acordo com as especificações do Termo de Referência - Anexo II do Edital;
- d. Indicação do preço unitário, por item e global, em moeda nacional, em algarismo e, preferencialmente, por extenso;
- e. Indicação do prazo de validade da PROPOSTA DE PREÇOS, contado da data de sua entrega ao Pregoeiro (a);
- f. Indicação do prazo de fornecimento do produto, contado do recebimento da solicitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM;

14.2. Se, por motivo de força maior, a solicitação não ocorrer dentro do período de validade da proposta e caso persista o interesse da PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM, este poderá solicitar a prorrogação da validade da proposta por igual prazo.

14.3. Os prazos poderão ser prorrogados, mantidas as demais condições desta contratação e assegurada à manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos motivos elencados no parágrafo primeiro do art. 57 da Lei Federal n.º 8.666/93, devidamente autuado em processo.



14.4. As propostas de preços que atenderem aos requisitos deste Edital serão verificadas pelo Pregoeiro (a) quanto a erros aritméticos, que, caso seja necessário, serão corrigidos da seguinte forma:

- a) Se for constatada discrepância entre valores grafados em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso;
- b) Caso a licitante não aceite as correções realizadas, sua proposta de preços será desclassificada.

15. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

15.1. Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério menor Preço Global, observados o valor dentro da estimativa do órgão (tanto o valor final quanto o valor de cada item) e o prazo máximo de fornecimento, as especificações e parâmetros de qualidade definidos neste Edital. É vedada a aceitação de proposta final com preço superior (tanto global quanto por item) ao fixado no TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO II deste Edital. Tal aceitação feriria o princípio da escolha mais vantajosa para a Administração, vide Lei 8.666/93 Art. 3º.

15.2. No curso da sessão, a licitante que ofertar valor mais baixo e as de oferta com o preço até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.

15.3. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro (a) proclamará a qualificação preliminar das licitantes com as três melhores propostas, além da licitante que tiver apresentado o menor preço global na proposta escrita.

15.4. Não caberá desistência de proposta após a abertura do envelope, nem retratação ou desistência de lances após o registro pelo Pregoeiro (a).

15.5. Caso duas ou mais propostas escritas apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances ou, conforme o caso, adotados os procedimentos destinados às microempresas ou empresas de pequeno porte.

15.6. O Pregoeiro (a) poderá, motivadamente, estabelecer limite de tempo para lances, bem como o valor ou percentual mínimo para o aumento dos lances, mediante prévia comunicação às licitantes e expressa menção na ata da sessão.

15.7. O Pregoeiro (a) poderá negociar diretamente com a licitante que apresentar a proposta com menor preço global para torná-la mais vantajosa à Administração, devendo a negociação se dar em público e formalizada em ata.

15.8. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro (a), implicará a exclusão da licitante da etapa de lances verbais e a manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.

15.9. Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá ao Pregoeiro (a) decidir motivadamente a respeito de sua aceitabilidade, vedada aceitação de proposta cujo preço global seja superior ao estimado.

15.10. Sendo aceitável a proposta final classificada em primeiro lugar, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante que a tiver



formulado e, se for o caso, das que, arguidas pelo Pregoeiro (a), aceitarem registrar seus preços ofertados pela primeira classificada, para confirmação das suas condições de habilitação. Será assegurado à licitante vencedora já cadastrada o direito de apresentar a documentação atualizada e regularizada na própria sessão.

- 15.11.** Caso a licitante vencedora desatenda as exigências de habilitação, o Pregoeiro (a) examinará as ofertas subsequentes na ordem de classificação, verificando, conforme o caso, a aceitabilidade da proposta ou o atendimento das exigências de habilitação, até que uma licitante cumpra as condições fixadas neste Edital, sendo o objeto do certame a ela adjudicado quando constatado o desinteresse das demais licitantes na interposição de recursos.
- 15.12.** Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, em que serão registradas as ocorrências relevantes, e ao final, será assinada pelo Pregoeiro (a) e demais membros da equipe de apoio, bem como pelas licitantes presentes. A recusa da licitante em assinar a ata, bem como a existência de participante ausente naquele momento, será circunstanciada em ata. Os lances poderão, a critério do Pregoeiro (a), ser representados por documento anexo à Ata, que será parte integrante da mesma para todos os efeitos.
- 15.13.** O (A) Pregoeiro (a) manterá em seu poder os envelopes de habilitação das demais licitantes até a retirada do empenho pela adjudicatária, devendo as referidas licitantes retirá-los no prazo máximo de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir dessa data. Expirado esse prazo, os envelopes serão destruídos.
- 15.14.** Nas fases de julgamento das propostas e de habilitação, o Pregoeiro (a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

16. DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE:

- 16.1.** As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que apresente alguma restrição, conforme Lei 123/06, art. 43.
- 16.2.** Havendo alguma restrição na regularidade fiscal da microempresa ou empresa de pequeno porte, será assegurado a esta, o prazo de **5 (cinco)** dias úteis, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação desde que a mesma tenha sido declarada vencedora do certame, de acordo com a Lei 123/06 art. 43 § 1º.
- 16.3.** A não regularização da documentação no prazo previsto implicará em decadência do direito a contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação, de acordo com Lei 123/06 art. 43 § 2º.



- 16.4.** Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, vide Lei 123/06 Art. 44.
- 16.5.** Entende-se por empate as situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço, em conformidade com a Lei 123/06, Art. 44 § 2º.
- 16.6.** Ocorrendo o empate, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado de acordo com Art. 45, inciso I da Lei 123/06.
- 16.7.** O empate descrito no item anterior se aplicará somente quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da Lei 123/06 Art. 45, § 2º.
- 16.8.** Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, serão convocadas e submetidas aos mesmos procedimentos as empresas remanescentes que porventura se enquadrem como tais, de acordo com Art. 45 inciso II da Lei 123/06.
- 16.9.** A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão prevista na Lei 123/06 Art. 45 § 3º.
- 16.10.** Na hipótese da não-contratação nos termos acima estabelecidos, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, em concordância com a Lei 123/06 Art. 45 § 1º.

17. DA HABILITAÇÃO:

17.1. Sob pena de inabilitação e conseqüente eliminação automática desta licitação, a licitante deverá incluir os documentos previstos neste item no envelope “**B**”, com o título “**DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**”, devidamente FECHADO E IDENTIFICADO, conforme indicado neste Edital.

17.2. OS DOCUMENTOS DEVERÃO ESTAR EM PLENA VALIDADE e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão da Imprensa Oficial.

Os que forem de emissão da própria proponente deverão ser datilografados ou impressos em papel timbrado da licitante, registrado o número desta licitação e estar datados e assinados por seu representante legal ou preposto legalmente estabelecido. **À EXIBIÇÃO DO DOCUMENTO ORIGINAL A PREGOEIRA DISPENSA A AUTENTICAÇÃO EM CARTÓRIO.**



17.3 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante consulta consolidada de Pessoas Jurídica do Tribunal de Contas da União, através do seguinte link: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>

18. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, em se tratando de empresário individual ou sociedade empresária;
- b) Inscrição no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, em se tratando de sociedade simples;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e) Cópia do Decreto de autorização para que se estabeleçam no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, no caso de empresas ou sociedades estrangeiras.

18.1 DA REGULARIDADE FISCAL:

- a) Comprovação de inscrição de contribuintes, referente a regularidade fiscal dos licitantes, consoante o estabelecido no art. 29, II, da Lei 8666/93 c/c artigos 3º, I e 4º, III, da Lei 10.520/02; Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF), Inscrição Estadual e Inscrição Municipal;
- b) Prova de regularidade com a Fazenda Federal, através da apresentação da certidão (ões) conjunta Negativa(s) de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; ou apresentação da certidão (ões) positiva(s), com efeito, de negativa(s) de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União



Processo: 5818/2022	Página:	Rubrica:
---------------------	---------	----------

- c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, através da apresentação de Certidão de Regularidade de Tributos Estaduais (ICMS) expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda e da Certidão da Dívida Ativa Estadual comprovando a inexistência de débitos inscritos, ou outra(s) equivalente(s), tal (ais) como certidão (ões) positiva(s), com efeito, de negativa(s), na forma da lei (quando for o caso);
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, através da apresentação de Certidão de Regularidade de Tributos Municipais expedida pela Secretaria Municipal de Fazenda do domicílio ou sede do proponente comprovando a inexistência de débitos inscritos, ou outra(s) equivalente(s), tal (ais) como certidão (ões) positiva (s), com efeito de negativa(s), na forma da lei;
- e) Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal – CEF;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – C.N.D.T., expedida através do site do Tribunal Superior do Trabalho – T.S.T. ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas – C.P.D.T., conforme artigo 642-A, §2º da CLT;
- g) A falta de regularização da documentação no prazo previsto neste Edital implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

18.1.1 Por Certificado de Inscrição, devidamente atualizado, entende-se aquele que se encontre em vigor na data estabelecida no preâmbulo deste edital para a entrega dos envelopes contendo a **PROPOSTA DE PREÇOS**;

18.1.2 Todos os documentos comprobatórios exigidos para a habilitação deverão ter validade na data estabelecida no preâmbulo deste Edital para a entrega dos envelopes contendo a **PROPOSTA DE PREÇOS** e os documentos das licitantes;



Processo: 5818/2022	Página:	Rubrica:
---------------------	---------	----------

18.1.3 As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios ou, inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 180 (cento e oitenta) dias, contados de sua expedição.

18.2 Documentos Relativos à Qualificação Econômica Financeira:

18.2.1 Balanço patrimonial e Demonstração Contábil do ultimo exercício (D.R.E), inclusive com termo de abertura e encerramento, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 03 (três) meses anteriores {a data estabelecida no preâmbulo deste Edital para a entrega dos envelopes contendo os Documentos e a Proposta Comercial das licitantes

18.2.2 As empresas que adotam o SPED (Sistema Publico de Escrituração Digital) deverão apresentar balanço Patrimonial e Demonstração Contábeis do ultimo exercício social, extraídos do respectivos termos de Abertura e Encerramento do mesmo e Termo de Autenticação ou Recibo de entrega de escrituração contábil Digital (conforme Decreto Federal nº 8.686/16), preferencialmente vistados em todas as páginas pelo representante Legal da Empresa.

a) As empresas constituídas no ano em curso poderão substituir o balanço anual e D.R.E por balanço de abertura, devidamente autenticado pela junta comercial.

b) Os índices contábeis, calculados pelo licitante para fins de atendimento do dispositivo acima, deverão ser confirmados pelo responsável da contabilidade do licitante, que deverá apor sua assinatura no documento de cálculo e indicar, de forma destacada, seu nome e número de registro no Conselho Regional de Contabilidade

c) Prova de capital integralizado ou de patrimônio líquido no **mínimo de 10% (dez por cento)** sobre o valor estimado da contratação, na forma prevista pelos § 2º e 3º do Artigo 31 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. A comprovação será obrigatoriamente feita pelo Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato em vigor e devidamente registrado ou pelo Balanço Patrimonial e demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei.

d) Quando S.A, balanço patrimonial devidamente registrado na Junta Comercial e publicado em Diário Oficial e jornais de grande circulação (art. 289, caput e § 5º da Lei nº 6.404/76);

e) Quando outra forma societária, independente de estar enquadrada como ME ou EPP, balanço patrimonial devidamente registrado pela Junta Comercial ou outro órgão competente do Registro do Comércio. No caso de



Processo: 5818/2022	Página:	Rubrica:
---------------------	---------	----------

uma empresa ter registrado legalmente seu contrato social em cartório competente, deverá fazer o registro do balanço patrimonial no mesmo cartório;

f) Aquelas sociedades constituídas a menos de um ano deverão apresentar o balanço de abertura, que deverá conter as assinaturas do contabilista regularmente habilitado e do sócio gerente;

g) Nenhuma empresa está dispensada das exigências do subitem anterior, na forma da lei. O pequeno empresário, ou seja, o empresário **INDIVIDUAL** caracterizado como microempresa na forma da Lei Complementar nº 123/2006, que aufera receita bruta anual de até R\$ 81.000,00 (art. 68, Lei Complementar 123/2006), deverá fazer a comprovação desta situação mediante apresentação da escrituração simplificada das receitas, onde constem as assinaturas do contabilista regularmente habilitado e do empresário. Neste caso a referida empresa **ESTÁ OBRIGADA** a apresentar Balanço Patrimonial tão somente para fins de verificação dos índices contábeis, contendo as mesmas assinaturas, quer seja, do contabilista regularmente habilitado e do empresário;

18.2.3 Certidões negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelos distribuidores da sede do licitante. Se o licitante não for sediado na Comarca da sede, as certidões deverão vir acompanhadas de declaração oficial da autoridade judiciária competente, relacionando os distribuidores que, na Comarca de sua sede, tenham atribuição para expedir certidões negativas de falências ou recuperação judicial.

18.2.3.1 As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios, inexistindo este prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

18.2.4 Não será causa de inabilitação de licitante a anotação de distribuição de processo de recuperação judicial ou pedido de homologação extrajudicial, caso haja comprovação de que o plano já tenha sido aprovado ou homologado pelo juízo competente, quando da entrega da documentação de habilitação

18.2.5 Em As licitantes sediadas em outras comarcas ou Estados da federação poderão apresentar, mediante solicitação do (a) Pregoeiro (a), declaração passada pelo foro de sua sede, ou qualquer outro documento idôneo que indique os cartórios ou escritórios de registros que controlam a distribuição dos pedidos de falências e concordatas.

18.2.6 No caso das certidões apontarem a existência de algum fato ou processo relativo à solicitação de falência ou concordata, a empresa deverá apresentar a certidão emitida pelo fórum competente informando em que fase se encontra o feito em juízo



19. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

19.1. Comprovação de aptidão por meio de **ATESTADO (S) DE CAPACIDADE TÉCNICA**, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove(m) o fornecimento com as características do objeto da licitação;

20. DA DECLARAÇÃO RELATIVA À TRABALHO DE MENORES:

20.1. Declaração firmada pela licitante nos termos do modelo que integra o **ANEXO III** deste Edital, expressando não empregar menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como menores de dezesseis anos, salvo a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 e de acordo com o inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, acrescido pela Lei Federal nº 9.854/99, regulamentada pelo Decreto nº 4.358/02.

21. DOS RECURSOS:

21.1. Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata, desde que munido de carta de credenciamento ou procuração com poderes específicos para tal. As licitantes poderão interpor recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra razões por igual prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

21.2. A falta de manifestação imediata e motivada importará a decadência do direito de recorrer e a adjudicação do objeto da licitação ao vencedor.

21.3. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

21.4. Os recursos e as contrarrazões interpostos pelas licitantes deverão ser entregues no Serviço de Protocolo da PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM, localizado Av. Dedo de Deus, nº 1161 – Bairro – Centro – Guapimirim-RJ, das 8h00min às 17h00min, diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados.

21.5. Os itens para os quais não forem interpostos recursos serão desde logo adjudicados.

21.6. Os recursos e as contrarrazões serão dirigidos ao Pregoeiro (a) da PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM, que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, decidirá de forma fundamentada.

22. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO



22.1. Decididos os recursos ou em sua ausência, constatada a regularidade dos atos praticados, a Comissão Permanente de Licitação adjudicará o objeto e o Prefeito (a) Municipal de Guapimirim, ou (a) responsável pela contratação homologará a licitação.

23. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

23.1 O CONTRATADO que cometer algumas das infrações constantes nas Leis Federais números 8.666, de 21 de junho de 1993, e 10.520, de 17 de junho de 2002, e Decreto Municipal nº 1949 de 22 de outubro de 2021, ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, as seguintes sanções:

23.1.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para o CONTRATANTE;

23.1.2 Multa moratória de 1,00% (um por cento) por dia sobre o valor da nota de empenho, do contrato, ou se for o caso, do saldo não atendido, até o período de 30 (trinta) dias úteis;

23.1.3 Multa compensatória de até 20,00% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, após esgotado o prazo fixado no subitem anterior;

23.1.4 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

23.1.5 Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

23.1.6 Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o CONTRATADO ressarcir o CONTRATANTE pelos prejuízos causados.

23.2 Também ficam sujeitas as penalidades do artigo 87, incisos III e IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, as empresas ou profissionais que:

23.2.1 Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

23.2.2 Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

23.2.3 Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados;

23.2.4 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativa que assegurará o contraditório e ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho 1993, e, subsidiariamente, a Decreto Municipal nº 1.302 de 03 de setembro de 2018;

23.2.5 As sanções estabelecidas nos subitens d ao f são da competência do Secretário Municipal de Cultura de Economia Criativa;

23.2.6 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.



24 DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

24.1 Objeto pretendido deverá ser entregue de acordo com cronograma de execução, e sua aceitação se dará conforme o planejamento de Execução da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA** e do **CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO**, expostos no item 24.2 deste edital e 6.1 do termo de referência.

24.2 DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

24.2.1 A contratada deverá respeitar o seguinte cronograma de execução:

- a) Começar a montagem do objeto deste Termo de referência imediatamente após a assinatura do contrato;
- b) Entregar os itens contratados e realizar teste com prazo mínimo de 48h de antecedência a inauguração da Decoração (dia 23/11/2022);
- c) Estar com toda decoração montada no prazo mínimo de 24h de antecedência a inauguração da Decoração (dia 24/11/2022);
- d) Manutenção de toda estrutura da decoração durante toda sua realização;
- e) Prestar suporte à Secretaria de Cultura e Economia Criativa durante toda execução;
- f) A Inauguração da Decoração Natalina (acendimento da Cidade) se dará no dia 25/11/2022;
- g) Desmontagem: dia 07/01/2023.

25 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

25.1 O pagamento das faturas apresentadas se processará após a efetivação dos procedimentos legais cabíveis e comprovação de que o atendimento do respectivo objeto o foi feito conforme as especificações e condições previstas e estabelecidas no presente instrumento, seus anexos proposta de preço e demais documentos inerentes ao processo;

25.2 A contratada deverá apresentar sua documentação de cobrança mediante as medições das parcelas executadas, sendo tal procedimento efetuado pelo setor pertinente da Secretaria solicitante e atestado em impresso apropriado;

25.3 O pagamento devido será efetuado pela Prefeitura Municipal de Guapimirim em até 30 (trinta) dias, contados da data final do período de adimplemento da cobrança, uma vez obedecidas as formalidades legais e contratuais pertinentes;

25.4 Os pagamentos das obrigações, não sendo efetuados pela Prefeitura Municipal Guapimirim de dentro do prazo estabelecido, e desde que o atraso decorra em consequência de sua própria responsabilidade, serão acrescidos de compensação financeira à razão 0,01% (zero vírgula zero um por cento) ao dia e mais multa de 0,01% (zero vírgula zero um por cento) ao mês, a contar do primeiro dia de atraso em relação ao prazo definido, e calculado, exclusivamente, sobre o valor da parcela devida;



- 25.5** O pagamento da compensação financeira e da multa será efetivado mediante autorização expressa do Senhor(a) Prefeito (a), em processo administrativo próprio e motivado a partir de requerimento da contratada, desde que protocolado em um prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos contados a partir do terceiro dia de atraso;
- 25.6** Os documentos de cobrança que contiverem incorreções serão devolvidos a Contratada, suspendendo o prazo de pagamento, reiniciando-se a sua contagem a partir da data de reapresentação do documento corrigido.
- 25.7** Os documentos fiscais de cobrança de verão ser emitidos contra a Prefeitura Municipal de Guapimirim, CNPJ 39.547.500/0001-83, e endereçados à Avenida Dedo de Deus, nº 1161, Centro, Guapimirim/RJ.
- 25.8** No setor apropriado desta Prefeitura Municipal, o interessado deverá protocolar sua solicitação formal para pagamento, da qual deverá constar:
- a) o requerimento, preferencialmente em papel timbrado da empresa, endereçado ao Prefeito(a) Municipal de Guapimirim, solicitando o pagamento do valor devido, indicando, também, os dados bancários para depósito, devidamente assinado pelo representante legal;
 - b) cópia da Nota de Empenho;
 - c) cópia da Autorização de Fornecimento, quando houver;
 - d) 1ª via original da fatura, nota fiscal de venda, nota de serviço ou de outro documento assemelhado e legalmente hábil, devidamente atestado por 02 (dois) servidores devidamente habilitados e pelo secretário da pasta.
- 25.9** Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer fatura por culpa do Contratado, a contagem do prazo de 30 dias será reiniciada a partir da respectiva reapresentação.

26 CONTROLE DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- 26.1** A Gestão do Contrato decorrente deste Termo de Referência caberá a servidor designado formalmente pela Secretaria Municipal solicitante, que determinará o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, ficando o titular da referida Unidade como corresponsável.
- 26.2** A fiscalização da contratação caberá aos servidores Josane Garcia de Souza – matrícula 137008013 e Thiago Godoy Martins – Matrícula 7833623, da Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa, sendo substituído, em caso de ausência ou impedimento, por outro servidor lotado na mesma secretaria.
- 26.3** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 26.4** O representante da Administração anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e



encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

27 DO ARREDONDAMENTO DE VALORES

27.1 Não serão aceitas propostas com valores acima de 2 (duas) casas decimais, tanto no valor unitário, quanto no valor total.

27.2 Tribunal de Contas da União, através da 4ª edição da Revista de licitações e contratos do Tribunal de Contas da União – Orientações e jurisprudência do TCU – Página 509:

“Quando a adjudicação for por item ou equivalente, o cálculo dos Índices de Preço, Técnico e de Avaliação Final será efetuado item por item ou conforme dividir-se o objeto. Serão os valores numéricos calculados com duas casas decimais, desprezada a fração remanescente”

28 DOS ANEXOS QUE INTEGRAM ESTE EDITAL:

Anexo I – Modelo de Proposta de Preços;

Anexo II – Termo de Referência;

Anexo III – Modelo de Declaração referente ao Art. 7º, XXXIII, CF/88

Anexo IV – Modelo de Carta de Credenciamento

Anexo V – Declaração de fatos impeditivos para habilitação

Anexo VI – Modelo de Declaração de que a proponente cumpre os requisitos da habilitação

Anexo VII – Minuta do Contrato

Anexo VIII – Modelo de Declaração de ME/EPP;

29 DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS:

29.1 Os interessados poderão obter informações ou esclarecimentos referente ao processo licitatório até 03(três) dias úteis anteriores a data fixada da sessão pública através do e-mail: licitacao.casacivil@guapimirim.rj.gov.br

29.2 As impugnações interpostas deverão ser entregues no Serviço de Protocolo da PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM, localizado na Avenida Dedo de Deus - Centro – Guapimirim-RJ, das 08h00min às 17h00min, diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados, e serão dirigidas ao Pregoeiro (a), até dois dias úteis anteriores à data fixada neste edital para recebimento das propostas.

29.3 Caberá ao Pregoeiro (a) responder, antes da realização da sessão, às impugnações interpostas pelas potenciais licitantes, com encaminhamento de cópia da resposta para todos os interessados.

29.4 É facultada ao Pregoeiro (a) e à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, inclusive para verificar a compatibilidade das especificações do objeto ofertado diante dos requisitos previstos neste Edital seus anexos, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que



Processo: 5818/2022	Página:	Rubrica:
---------------------	---------	----------

deveria constar originariamente da proposta ou da documentação de habilitação.

- 29.5** A Administração poderá, a qualquer momento, revogar esta licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anular o certame se constatado vício no seu processamento, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
- 29.6** No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro (a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes a eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 29.7** Ocorrendo a revogação ou anulação do certame, a decisão será publicada no mesmo veículo em que se deu a publicação do aviso inicial e disponibilizado no sítio eletrônico do Município.
- 29.8** A homologação do resultado desta licitação, não importará direito à contratação.
- 29.9** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.
- 29.10** Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro (a), com auxílio da equipe de apoio.

30 FORO:

- 30.1** A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM e as licitantes do certame elegem o foro da Comarca de Guapimirim, para dirimir qualquer questão controversa relacionada com o presente Edital.

Guapimirim-RJ, 10 de novembro de 2022.

LEONARDO COELHO MACHADO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Cultura e Economia Criativa



ANEXO I - PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL nº 79/2022

Processo nº 5818/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada em decoração para realizar a Decoração Natalina do município com a temática NATAL MUSICAL, que deverá ficar disponível de 25 de novembro de 2022 a 07 de janeiro de 2023, para cumprir o calendário anual de eventos, elaborado pela Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QTD.	VLR UNIT.	VLR. TOTAL
1	13616	INSTALAÇÃO DE EDIFICAÇÃO TIPO CASINHA DO PAPAÍ NOEL, QUE SERVIRÁ PARA RECEBER AS CRIANÇAS E ADULTOS VISITANTES,	UND		1,0000	101.527,8800	101.527,88
2	13618	INSTALAÇÃO DE ELEMENTOS CÊNICOS TEMÁTICOS EM FORMATO DE LETRAS CAIXA, "BOAS FESTAS", CONFECCIONADOS EM MADEIRA	UND		4,0000	8.909,1300	35.636,52
3	13617	INSTALAÇÃO DE ELEMENTOS CÊNICOS TEMÁTICOS EM FORMATO DE LETRAS CAIXA, "FELIZ NATAL", CONFECCIONADOS EM MADEIRA,	UND		4,0000	8.835,6200	35.342,48
4	13634	INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO DECORATIVA NATALINA JUNTO AS FACHADAS DE 2 (DUAS) IGREJAS	UND		2,0000	4.790,6600	9.581,32



Processo: 5818/2022 | Página: | Rubrica:

5	13633	INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO DECORATIVA NATALINA JUNTO AS FACHADAS DOS 3 (TRÊS) PÓRTICOS DE ENTRADA DA CIDADE	UND		3,0000	20.224,0800	60.672,24
6	13632	INSTALAÇÃO DE ORNAMENTOS EM FORMATO DE BOLA NATALINA LUMINOSA COM PORTAL,	UND		5,0000	11.150,5600	55.752,80
7	13628	INSTALAÇÃO DE ORNAMENTOS EM FORMATO DE BOLAS NATALINAS LUMINOSA	UND		8,0000	4.508,6800	36.069,44
8	13631	INSTALAÇÃO DE ORNAMENTOS EM FORMATO DE CAIXA DE PRESENTE LUMINOSA,	UND		5,0000	13.541,5100	67.707,55
9	13629	INSTALAÇÃO DE ORNAMENTOS EM FORMATO DE ESTRELA NATALINA LUMINOSA COM PORTAL	UND		5,0000	11.950,5000	59.752,50
10	13630	INSTALAÇÃO DE ORNAMENTOS EM FORMATO DE ESTRELA NATALINA LUMINOSA,	UND		5,0000	12.229,6100	61.148,05



Processo: 5818/2022 | Página: | Rubrica:

11	13627	INSTALAÇÃO DE ORNAMENTOS EM FORMATO PRESÉPIO LUMINOSO,	UND		2,0000	55.521,0000	111.042,00
12	13622	INSTALAÇÃO E DECORAÇÃO DE MICRO LÂMPADAS DE LED, REFLETORES DE LED PARA ILUMINAÇÃO EM ÁRVORES NATURAIS EM DIVERSOS LOGRADOUROS DO MUNICÍPIO,	UND		60,0000	1.349,3700	80.962,20
13	13623	INSTALAÇÃO E DECORAÇÃO DE MICRO LÂMPADAS DE LED, REFLETORES DE LED PARA ILUMINAÇÃO EM PALMEIRAS NATURAIS NA PRAÇA DA COTIA,	UND		35,0000	1.754,1800	61.396,30
14	13620	INSTALAÇÕES DE ÁRVORE NATALINA COM 10.00M DE ALTURA	UND		2,0000	72.800,9100	145.601,82
15	13619	INSTALAÇÕES DE ÁRVORE NATALINA COM 12.00M DE ALTURA,	UND		2,0000	116.423,1300	232.846,26
16	13621	INSTALAÇÕES DE	UND		4,0000	19.530,	78.121,04



Processo: 5818/2022	Página:	Rubrica:
---------------------	---------	----------

		ÁRVORE NATALINA COM 3.50M DE ALTURA				2600	
17	13615	INSTALAÇÕES DE ELEMENTO CÊNICO TEMÁTICO EM FORMATO DE BONECA BAILARINA, CONFECCIONADO S EM FIBRA DE VIDRO, COM AS SEGUINTE S ESPECIFICAÇÕES:	UND		4,0000	2.752,6300	11.010,52
18	13611	INSTALAÇÕES DE ELEMENTO CÊNICO TEMÁTICO EM FORMATO DE PAPA I NOEL EM PÉ, CONFECCIONADO S EM FIBRA DE VIDRO, COM AS SEGUINTE S ESPECIFICAÇÕES:	UND		4,0000	7.150,0000	28.600,00
19	13614	INSTALAÇÕES DE ELEMENTO CÊNICO TEMÁTICO EM FORMATO DE SOLDADO DE CHUMBO, CONFECCIONADO S EM FIBRA DE VIDRO, COM AS SEGUINTE S ESPECIFICAÇÕES:	UND		4,0000	6.296,5600	25.186,24
20	13613	INSTALAÇÕES DE ELEMENTO	UND		2,0000	29.622,3600	59.244,72



Processo: 5818/2022 | Página: | Rubrica:

		CÊNICO TEMÁTICO EM FORMATO DE TRENÓ COM RENAS, CONFECCIONADO S EM FIBRA DE VIDRO, COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES:					
21	13624	INSTALAÇÕES DE ORNAMENTOS TEMÁTICOS JUNTO AOS POSTES	UND		35,000 0	1.571,9 600	55.018,60
22	13626	INSTALAÇÕES DE ORNAMENTOS TEMÁTICOS NO FORMATO DE ANJO TROMBETEIRO COM ARABESCOS JUNTO AOS POSTES DA PRAÇA DA COTIA	UND		10,000 0	2.272,9 200	22.729,20
23	13625	INSTALAÇÕES DE ORNAMENTOS TEMÁTICOS NO FORMATO DE ANJO TROMBETEIRO JUNTO AOS POSTES DA PRAÇA DA COTIA, COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES:	UND		15,000 0	1.308,9 700	19.634,55
24	13612	ORNAMENTOS EM FORMATOS DE QUEBRA NOZES, CONFECCIONADO	UND		4,0000	4.545,3 500	18.181,40



Processo: 5818/2022	Página:	Rubrica:
---------------------	---------	----------

		S EM FIBRA DE VIDRO, PINTURA EM PROCESSO AUTOMOTIVO EM CORES TEMÁTICAS A PEÇA. DIMENSÕES APROXIMADAS DE: 2.20M ALTURA X 1.20M LARGURA X 0.80M PROFUNDIDADE.					
--	--	---	--	--	--	--	--

Prazo de validade da proposta:

Prazo de pagamento:

Prazo de fornecimento:

OBS: A empresa declarada vencedora apresentará, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, à partir do resultado final da habilitação declarando a licitante vencedora, nova planilha detalha respeitando o valor final da licitação.

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Com base na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e com aplicação subsidiária da Lei Federal 8.666/93, a Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa elaborou este Termo de Referência a fim de configurar informações fundamentais para **Contratação de empresa especializada em decoração para realizar a Decoração Natalina do município com a temática NATAL MUSICAL, que deverá ficar disponível de 25 de novembro de 2022 a 07 de janeiro de 2023**, para cumprir o calendário anual de eventos, elaborado pela Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa.

1.2. Trata-se de Pregão presencial para **Contratação de empresa especializada em decoração para realizar a Decoração Natalina do município com a temática NATAL MUSICAL, que deverá ficar disponível de 25 de novembro de 2022 a 07 de janeiro de 2023.**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
------	-----------	------	------

<p>01</p>	<p>LOCAÇÃO PARA O PERÍODO DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022 Á 07 DE JANEIRO DE 2023.</p> <p>Instalações de elemento cênico temático em formato de Papai Noel em pé, confeccionados em fibra de vidro, com as seguintes especificações: Ornamentos em formatos de Papai Noel em Pé, confeccionados em fibra de vidro, pintura em processo automotivo em cores temáticas a peça. Dimensões aproximadas de: 2.35m altura x 1.50m largura x 0.70m profundidade. Estas peças devem ainda receber instalações de projetores de Led para que possam iluminá-las para que tenham destaque cênico inclusive nos períodos noturnos. Ao término e desmontagem do evento o piso local deve ser reconstruído e reparado, se necessário e por conta da empresa contratada neste projeto, conforme foi encontrado anteriormente a instalação, sem nenhum ônus para a PM.</p> <p>Imagem Referência</p>  <p>Local de instalação: Parada Modelo Praça da Cotia Prédio da Prefeitura</p>	<p>04</p>	<p>Unidade</p>
<p>02</p>	<p>LOCAÇÃO PARA O PERÍODO DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022 Á 07 DE JANEIRO DE 2023.</p> <p>Instalações de elemento cênico temático em formato de Quebra Nozes, confeccionados em fibra de vidro, com as seguintes especificações: Ornamentos em formatos de Quebra Nozes, confeccionados em fibra de vidro, pintura em processo automotivo em cores temáticas a peça. Dimensões aproximadas de: 2.20m altura x 1.20m largura x 0.80m profundidade. Estas peças devem ainda receber instalações</p>	<p>04</p>	<p>Unidade</p>

	<p>de projetores de Led para que possam iluminá-las para que tenham destaque cênico inclusive nos períodos noturnos. Ao término e desmontagem do evento o piso local deve ser reconstruído e reparado, se necessário e por conta da empresa contratada neste projeto, conforme foi encontrado anteriormente a instalação, sem nenhum ônus para a PM.</p> <p>Imagem Referência</p>  <p>Local de instalação:</p> <p>Parada Modelo</p> <p>Praça da Cotia</p>		
<p>03</p>	<p>LOCAÇÃO PARA O PERÍODO DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022 Á 07 DE JANEIRO DE 2023.</p> <p>Instalações de elemento cênico temático em formato de Trenó com Renas, confeccionados em fibra de vidro, com as seguintes especificações:</p> <p>Ornamentos em formatos de Trenó com Renas, confeccionados em fibra de vidro, pintura em processo automotivo em cores temáticas à peça. Dimensões aproximadas de: 2.20m altura x 1.80m largura x 5.50m profundidade. Estas peças devem ainda receber instalações de projetores de Led para que possam iluminá-las para que tenham destaque cênico inclusive nos períodos noturnos. Ao término e desmontagem do evento o piso local deve ser reconstruído e reparado, se necessário e por conta da empresa contratada neste projeto, conforme foi encontrado anteriormente a instalação, sem nenhum ônus para a PM.</p> <p>Imagem Referência</p>	<p>02</p>	<p>Unidade</p>

Processo: 5818/2022	Página:	Rubrica:
---------------------	---------	----------

	 <p>Local de instalação: Parada Modelo Praça da Cotia</p>		
<p>04</p>	<p>LOCAÇÃO PARA O PERÍODO DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022 Á 07 DE JANEIRO DE 2023.</p> <p>Instalações de elemento cênico temático em formato de Soldado de Chumbo, confeccionados em fibra de vidro, com as seguintes especificações: Ornamentos em formatos de Soldado de Chumbo, confeccionados em fibra de vidro, pintura em processo automotivo em cores temáticas a peça. Dimensões aproximadas de: 2.20m altura x 1.00m largura x 0.80m profundidade. Estas peças devem ainda receber instalações de projetores de Led para que possam iluminá-las para que tenham destaque cênico inclusive nos períodos noturnos. Ao término e desmontagem do evento o piso local deve ser reconstruído e reparado, se necessário e por conta da empresa contratada neste projeto, conforme foi encontrado anteriormente a instalação, sem nenhum ônus para a PM.</p> <p>Imagem Referência</p>  <p>Local de instalação: Parada Modelo Praça da Cotia</p>	<p>04</p>	<p>Unidade</p>

<p>05</p>	<p>LOCAÇÃO PARA O PERÍODO DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022 Á 07 DE JANEIRO DE 2023.</p> <p>Instalações de elemento cênico temático em formato de Boneca Bailarina, confeccionados em fibra de vidro, com as seguintes especificações:</p> <p>Ornamentos em formatos de Boneca Bailarina, confeccionados em fibra de vidro, pintura em processo automotivo em cores temáticas a peça. Dimensões aproximadas de: 2.20m altura x 1.15m largura x 1.15m profundidade. Estas peças devem ainda receber instalações de projetores de Led para que possam iluminá-las para que tenham destaque cênico inclusive nos períodos noturnos. Ao término e desmontagem do evento o piso local deve ser reconstruído e reparado, se necessário e por conta da empresa contratada neste projeto, conforme foi encontrado anteriormente a instalação, sem nenhum ônus para a PM.</p> <p>Imagem Referência</p> <div style="display: flex; align-items: center;">  <div style="margin-left: 20px;"> <p>Local de instalação:</p> <p>Parada Modelo</p> <p>Praça da Cotia</p> </div> </div>	<p>04</p>	<p>Unidade</p>
<p>06</p>	<p>LOCAÇÃO PARA O PERÍODO DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022 Á 07 DE JANEIRO DE 2023.</p> <p>Instalação de Edificação tipo Casinha do Papai Noel, que servirá para receber as crianças e adultos visitantes, com as seguintes especificações:</p> <p>Edificação em design de uma Casinha do Papai Noel, com aproximadamente 3,75m de comprimento x 3,75m de largura, com aproximadamente 14m² e um pé direito de 3.20m de altura. Esta casinha deve ser toda</p>	<p>01</p>	<p>Unidade</p>

Processo: 5818/2022	Página:	Rubrica:
---------------------	---------	----------

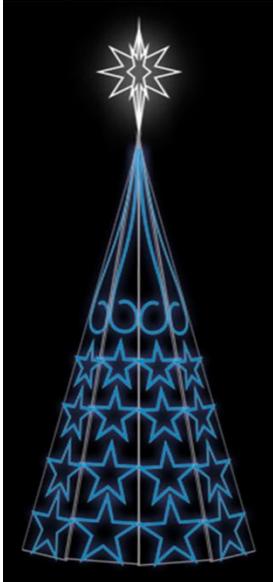
	<p>estrutura em aço carbono de tubos quadrados e esta estrutura metálica deve receber revestimento em chapas de madeiras tipo compensado naval de 15mm recortadas e adesivadas ou pintadas, criando o design desejado em suas paredes e telhado como layout. A casinha deve conter piso resistente a carga de peso de no mínimo 5 (cinco) adultos simultaneamente. A decoração interna será composta de um poltrona natalina para Papai Noel na cor vermelha, adereços Natalinos (4 guirlandas com pisca LED, contorno aéreo da estrutura por oblongos com pisca LED, 1 árvore de natal enfeitada com 2,50m, 1 caixa de correio do papai Noel, 1 boneco de fibra de vidro ajudante do Noel e 2 estandartes dupla face sendo uma face na cor vermelha e outra na cor verde com os dizeres “boas festas”. A empresa deverá instalar no mínimo 10 refletores par Led de no mínimo 10 watts cada com o intuito de criar uma iluminação cênica. E ainda todos os insumos necessários elétricos e eletrônicos para levar a energia da rede elétrica pública, para o acionamento diário e automático e para o bom funcionamento da Árvore Natalina, seguindo as Normas Técnicas Brasileiras - NBR da ABNT.</p> <p>Imagem Referência</p>  <p>Local de instalação: Praça da Cotia</p>		
07	<p>LOCAÇÃO PARA O PERÍODO DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022 Á 07 DE JANEIRO DE 2023.</p> <p>Instalação de elementos cênicos temáticos em formato de letras caixa, “Feliz Natal”, confeccionados em madeira, com as</p>	04	Unidade

	<p>seguintes especificações: Ornamentos em formatos de painel com a frase “Feliz Natal”, confeccionado em madeira, pintura em processo automotivo em cores temáticas a peça. Dimensões aproximadas de: 2.00m altura x 3.10m comprimento x 0.40m profundidade. As letras serão fixadas em um painel de estrutura metálica em tubos quadrados de aço ao carbono revestido por pintura eletrostática nas dimensões mínimas de 10mmx10mm. Estas peças devem ainda receber instalações de projetores de Led para que possam iluminá-las para que tenham destaque cênico inclusive nos períodos noturnos. As fixações destas edificações junto ao solo devem ser feitas com cálculos estruturais capazes de garantir a segurança das pessoas e de resistir a todas as intempéries possíveis climáticas do local. Ao término e desmontagem do evento o piso local deve ser reconstruído e reparado, se necessário e por conta da empresa contratada neste projeto, conforme foi encontrado anteriormente a instalação, sem nenhum ônus para a PM.</p> <p>Imagem Referência</p>  <p>Local de instalação: Parada Modelo Praça da Cotia</p>		
<p>08</p>	<p>LOCAÇÃO PARA O PERÍODO DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022 Á 07 DE JANEIRO DE 2023.</p> <p>Instalação de elementos cênicos temáticos em formato de letras caixa, “Boas Festas”, confeccionados em madeira, com as seguintes especificações: Ornamentos em formatos de painel com a frase “Boas Festas”, confeccionado em madeira, pintura em processo automotivo em cores temáticas a peça. Dimensões aproximadas de: 2.00m altura x 3.10m comprimento x 0.40m profundidade. As letras</p>	<p>04</p>	<p>Unidade</p>

Processo: 5818/2022	Página:	Rubrica:
---------------------	---------	----------

	<p>serão fixadas em um painel de estrutura metálica em tubos quadrados de aço ao carbono revestido por pintura eletrostática nas dimensões mínimas de 10mmx10mm. Estas peças devem ainda receber instalações de projetores de Led para que possam iluminá-las para que tenham destaque cênico inclusive nos períodos noturnos. As fixações destas edificações junto ao solo devem ser feitas com cálculos estruturais capazes de garantir a segurança das pessoas e de resistir a todas as intempéries possíveis climáticas do local. Ao término e desmontagem do evento o piso local deve ser reconstruído e reparado, se necessário e por conta da empresa contratada neste projeto, conforme foi encontrado anteriormente a instalação, sem nenhum ônus para a PM.</p> <p>Imagem Referência</p>  <p>Local de instalação:</p> <p>Parada Modelo</p> <p>Praça da Cotia</p>		
09	<p>LOCAÇÃO PARA O PERÍODO DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022 Á 07 DE JANEIRO DE 2023.</p> <p>Instalações de Árvore Natalina com 12.00m de altura, com as seguintes especificações: Fornecimento, montagem, manutenção e desmontagem de Árvore de Natal Luminosa, formada por um arcabouço cônico ou de no mínimo 6 lados, com 12 metros de altura em design que remetam elementos natalinos, como: (arabescos, guirlandas, estrelas, sinos, bolas, etc.). E também símbolos que caracterizam a marcada da cidade. Deverá ser erguida por tubos quadrados ou redondos de liga de alumínio ou aço carbono, encaixados e fixados com parafusos específicos para aplicação e montagem modular multidirecional, chegando a dimensões mínimas de 12.00m de altura composta por saias ou gomos, sobrepostos, onde sua saia de base deve partir com a dimensão aproximada</p>	02	Unidade

Processo: 5818/2022	Página:	Rubrica:
---------------------	---------	----------

	<p>de 5.00m de diâmetro. No topo desta estrutura de árvore natalina deve ser instalada uma ponteira luminosa tipo estrela com 2m de altura, totalizando assim uma árvore natalina de 12.00m de altura. Esta estrutura deve ser recoberta por conjuntos de micro lâmpadas de LEDs com nível de classe para uso externo a prova d'água, lâmpadas strobos, mangueiras luminosas de LEDs, refletores tipo par-led e ainda figuras luminosas em formatos temáticos como descritos acima (arabescos, guirlandas, estrelas, sinos, bolas, etc. e também símbolos que caracterizam a marcada da cidade) em tamanhos que acompanham a proporcionalidade de cada saia da árvore. E ainda todos os insumos necessários elétricos e eletrônicos para levar a energia da rede elétrica pública, para o acionamento diário e automático e para o bom funcionamento da Árvore Natalina, seguindo as Normas Técnicas Brasileiras - NBR da ABNT. A fixação desta arvore natalina junto ao solo devem ser feitas de forma a garantir cálculos estruturais capazes de garantir a segurança das pessoas e de resistir a todas as intempéries possíveis climáticas do local.</p> <p>Imagem Referência</p>  <p>Local de instalação:</p> <p>Parada Modelo</p> <p>Praça da Cotia</p>		
10	LOCAÇÃO PARA O PERÍODO DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022 Á 07 DE JANEIRO DE 2023.	02	Unidade



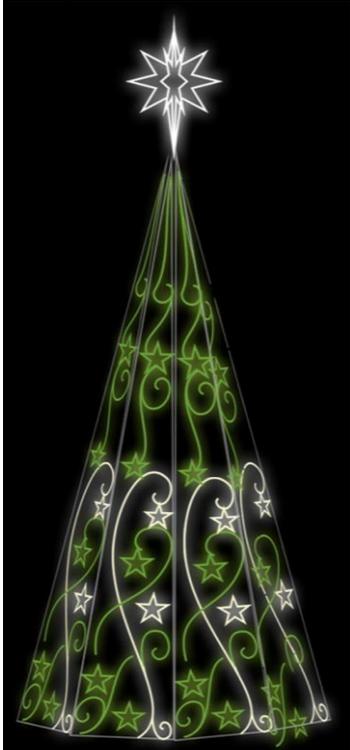
Processo: 5818/2022

Página:

Rubrica:

<p>Instalações de Árvore Natalina com 10.00m de altura, com as seguintes especificações: Fornecimento, montagem, manutenção e desmontagem de Árvore de Natal Luminosa, formada por um arcabouço cônico ou de no mínimo 6 lados, com 10 metros de altura em design que remetam elementos natalinos, como: (arabescos, guirlandas, estrelas, sinos, bolas, etc.). E também símbolos que caracterizam a marca da cidade. Deverá ser erguida por tubos quadrados ou redondos de liga de alumínio ou aço carbono, encaixados e fixados com parafusos específicos para aplicação e montagem modular multidirecional, chegando a dimensões mínimas de 8.00m de altura composta por saias ou gomos, sobrepostos, onde sua saia de base deve partir com a dimensão aproximada de 4.00m de diâmetro. No topo desta estrutura de árvore natalina deve ser instalada uma ponteira luminosa tipo estrela com 2m de altura, totalizando assim uma árvore natalina de 10.00m de altura. Esta estrutura deve ser recoberta por conjuntos de micro lâmpadas de LEDs com nível de classe para uso externo a prova d'água, lâmpadas strobos, mangueiras luminosas de LEDs, refletores tipo par-led e ainda figuras luminosas em formatos temáticos como descritos acima (arabescos, guirlandas, estrelas, sinos, bolas, etc. e também símbolos que caracterizam a marca da cidade) em tamanhos que acompanham a proporcionalidade de cada saia da árvore. E ainda todos os insumos necessários elétricos e eletrônicos para levar a energia da rede elétrica pública, para o acionamento diário e automático e para o bom funcionamento da Arvore Natalina, seguindo as Normas Técnicas Brasileiras - NBR da ABNT. A fixação desta arvore natalina junto ao solo devem ser feitas de forma a garantir cálculos estruturais capazes de garantir a segurança das pessoas e de resistir a todas as intempéries possíveis climáticas do local.</p> <p>Imagem Referência</p>		
--	--	--

				
<p>11</p>	<p>LOCAÇÃO PARA O PERÍODO DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022 Á 07 DE JANEIRO DE 2023.</p> <p>Instalações de Árvore Natalina com 3.50m de altura, com as seguintes especificações: Fornecimento, montagem, manutenção e desmontagem de Árvore de Natal Luminosa, formada por um arcabouço cônico ou de no mínimo 6 lados, com 3.50 metros de altura em design que remetam elementos natalinos, como: (arabescos, guirlandas, estrelas, sinos, bolas, etc.). E também símbolos que caracterizam a marca da cidade. Deverá ser erguida por tubos quadrados ou redondos de liga de alumínio ou aço carbono, encaixados e fixados com parafusos específicos para aplicação e montagem modular multidirecional, chegando a dimensões mínimas de 3.00m de altura composta por saias ou gomos, sobrepostos, onde sua saia de base deve partir com a dimensão aproximada de 1.50m de diâmetro. No topo desta estrutura de árvore natalina deve ser instalada uma ponteira luminosa tipo estrela com 0,50m de altura, totalizando assim uma árvore natalina de 3.50m de altura. Esta estrutura deve ser recoberta por conjuntos de micro lâmpadas de LEDs com nível de classe para uso externo a prova d'água, lâmpadas strobos, mangueiras luminosas de LEDs, refletores tipo par-led e</p>	<p>04</p>	<p>Unidade</p>	

	<p>ainda figuras luminosas em formatos temáticos como descritos acima (arabescos, guirlandas, estrelas, sinos, bolas, etc. e também símbolos que caracterizam a marca da cidade) em tamanhos que acompanham a proporcionalidade de cada saia da árvore. E ainda todos os insumos necessários elétricos e eletrônicos para levar a energia da rede elétrica pública, para o acionamento diário e automático e para o bom funcionamento da Arvore Natalina, seguindo as Normas Técnicas Brasileiras - NBR da ABNT. A fixação desta arvore natalina junto ao solo devem ser feitas de forma a garantir cálculos estruturais capazes de garantir a segurança das pessoas e de resistir a todas as intempéries possíveis climáticas do local.</p> <p>Imagem Referência</p>  <p>Local de instalação:</p> <p>Igreja de N. Sª Aparecida Igreja de N. Sª da Ajuda Praça da Emancipação</p> <p>Justifica-se a decoração</p> <p>das igrejas pelo fato de ser uma tradição de anos em nossa cidade que se iniciou em gestões anteriores. E pelo fato destas igrejas já terem se tornado pontos turísticos nesse período do ano, onde as famílias vão para tirar fotos e</p>		
<p>12</p>	<p>LOCAÇÃO PARA O PERÍODO DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022 Á 07 DE JANEIRO DE 2023.</p> <p>Instalação e decoração de micro lâmpadas de Led, refletores de Led para iluminação em Árvores Naturais em diversos logradouros do município, com as</p>	<p>60</p>	<p>Unidade</p>

Processo: 5818/2022	Página:	Rubrica:
---------------------	---------	----------

	<p>seguintes especificações:</p> <p>Para iluminar as Árvores Naturais deverão ser instalados micro lâmpadas de Led, em cor branca quente, divididos em conjuntos que contenha 100 unidades de micro lâmpadas cada, conectados em série a fios de aproximadamente 7.00m de comprimento, seguindo uma sequência de 4 (quatro) LEDs de iluminação estática/fixa por 1 (um) Led de iluminação com efeito "strobo", Padrão UL, sistema de conexão e acoplagem de um para outro em tomadas com rosca para melhor vedação e afim de prevenir a entrada de água, os cabos elétricos que unem os diodos (Led) deverão ser revestidos com material sintético apropriado, na cor verde, tensão 220 volts e consumo máximo de 10W por conjunto, para uso externo e blindados, resistente a intempéries, instalados e enrolados com a distribuição uniforme a uma distância de no máximo 10 centímetro por volta nos troncos das árvores naturais a uma altura de até 2,00m. Deverá ser feita a instalação de projetores de Led 50w na cor Verde 1 (uma) unidade por árvore, com a distribuição uniforme dos galhos e folhagens árvores. E ainda todos os insumos necessários elétricos e eletrônicos para levar a energia da rede elétrica pública, para o acionamento diário e automático e para o bom funcionamento da Arvore Natalina, seguindo as Normas Técnicas Brasileiras - NBR da ABNT.</p> <p>Imagem Referência</p>  <p>Local de instalação:</p> <ul style="list-style-type: none"> Parada Modelo Praça da Cotia Prédio da Prefeitura Praça da Emancipação 		
13	LOCAÇÃO PARA O PERÍODO DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022 Á 07 DE JANEIRO DE 2023.	35	Unidade



Processo: 5818/2022

Página:

Rubrica:

Instalação e decoração de micro lâmpadas de Led, refletores de Led para iluminação em Palmeiras Naturais na Praça da Cotia, com as seguintes especificações:

Para iluminar as Palmeiras Naturais deverão ser instalados micro lâmpadas de Led, em cor branca quente, divididos em conjuntos que contenha 100 unidades de micro lâmpadas cada, conectados em série a fios de aproximadamente 7.00m de comprimento, seguindo uma sequência de 4 (quatro) LEDs de iluminação estática/fixa por 1 (um) Led de iluminação com efeito "strobo", Padrão UL, sistema de conexão e acoplagem de um para outro em tomadas com rosca para melhor vedação e afim de prevenir a entrada de água, os cabos elétricos que unem os diodos (Led) deverão ser revestidos com material sintético apropriado, na cor verde, tensão 220 volts e consumo máximo de 10W por conjunto, para uso externo e blindados, resistente a intempéries, instalados verticalmente com a distribuição uniforme a uma distância de no máximo 10 centímetro por cordão nos troncos das palmeiras naturais a uma altura de até 10,00m. E ainda todos os insumos necessários elétricos e eletrônicos para levar a energia da rede elétrica pública, para o acionamento diário e automático e para o bom funcionamento da Árvore Natalina, seguindo as Normas Técnicas Brasileiras - NBR da ABNT.

Imagem Referência

Local de instalação:

Igreja de N. Sª Aparecida

Igreja de N. Sª da Ajuda

Praça da Cotia

Justifica-se a decoração

das igrejas pelo fato de ser uma tradição de anos em nossa cidade que se iniciou em gestões anteriores. E pelo fato destas igrejas já

Processo: 5818/2022	Página:	Rubrica:
---------------------	---------	----------

				
<p>14</p>	<p>LOCAÇÃO PARA O PERÍODO DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022 Á 07 DE JANEIRO DE 2023.</p> <p>Instalações de ornamentos temáticos junto aos postes, com as seguintes especificações: Ornamento temático em design natalino, revestidos por mangueiras luminosas de Led, confeccionados em aço carbono de tubos quadrados ou redondos e barra chata 1/2" x 1/8" e/ou 3/8" x 1/8", nas dimensões mínimas de 1.50m alt. x 1.20m largura, sua estrutura deve ser confeccionada em aço carbono de tubos quadrados ou redondos e barras chatas, com acabamento em processo de pintura eletrostática na cor branca. E ainda todos os insumos necessários elétricos e eletrônicos para levar a energia da rede elétrica pública, para o acionamento diário e automático e para o bom funcionamento da Árvore Natalina, seguindo as Normas Técnicas Brasileiras - NBR da ABNT.</p> <p>Imagem Referência</p>	<p>35</p>	<p>Unidade</p>	

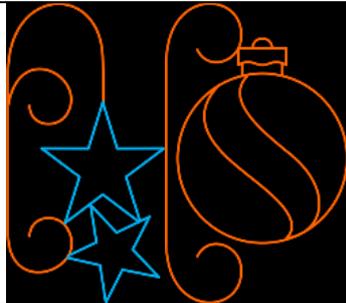
Local de instalação:

Parada Modelo

Praça da Cotia

Prédio da Prefeitura

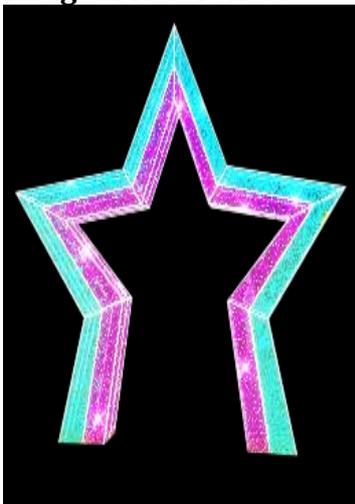
Av. Dedo de Deus

				
<p>15</p>	<p>LOCAÇÃO PARA O PERÍODO DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022 Á 07 DE JANEIRO DE 2023.</p> <p>Instalações de ornamentos temáticos no formato de anjo Trombeteiro junto aos postes da Praça da Cotia, com as seguintes especificações:</p> <p>Ornamento temático em design natalino, revestidos por mangueiras luminosas de Led, confeccionados em aço carbono de tubos quadrados ou redondos e barra chata 1/2" x 1/8" e/ou 3/8" x 1/8", nas dimensões mínimas de 1.90m alt. x 2.00m largura, sua estrutura deve ser confeccionada em aço carbono de tubos quadrados ou redondos e barras chatas, com acabamento em processo de pintura eletrostática na cor branca. E ainda todos os insumos necessários elétricos e eletrônicos para levar a energia da rede elétrica pública, para o acionamento diário e automático e para o bom funcionamento da Árvore Natalina, seguindo as Normas Técnicas Brasileiras - NBR da ABNT.</p> <p>Imagem Referência</p> 	<p>Local de instalação:</p> <p>Parada Modelo</p> <p>Praça da Cotia</p> <p>Av. Dedo de Deus</p>	<p>15</p>	<p>Unidade</p>
<p>16</p>	<p>LOCAÇÃO PARA O PERÍODO DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022 Á 07 DE JANEIRO DE 2023.</p>		<p>10</p>	<p>Unidade</p>

	<p>Instalações de ornamentos temáticos no formato de anjo Trombeteiro com Arabescos junto aos postes da Praça da Cotia, com as seguintes especificações: Ornamento temático em design natalino, revestidos por mangueiras luminosas de Led, confeccionados em aço carbono de tubos quadrados ou redondos e barra chata 1/2" x 1/8" e/ou 3/8" x 1/8", nas dimensões mínimas de 1.90m alt. x 2.00m largura, sua estrutura deve ser confeccionada em aço carbono de tubos quadrados ou redondos e barras chatas, com acabamento em processo de pintura eletrostática na cor branca. E ainda todos os insumos necessários elétricos e eletrônicos para levar a energia da rede elétrica pública, para o acionamento diário e automático e para o bom funcionamento da Árvore Natalina, seguindo as Normas Técnicas Brasileiras - NBR da ABNT.</p> <p>Imagem Referência</p>  <p>Local de instalação: Parada Modelo Praça da Cotia</p>		
<p>17</p>	<p>LOCAÇÃO PARA O PERÍODO DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022 Á 07 DE JANEIRO DE 2023.</p> <p>Instalação de ornamentos em formato Presépio Luminoso, com as seguintes especificações: Ornamento em design de presépio natalino nas dimensões mínimas de 2.50m de altura x 6.00m de largura e 6.00m de profundidade, sendo composto pela Sagrada Família com pintura eletrostática branca resistente as</p>	<p>02</p>	<p>Unidade</p>

	<p>intempéries e revestidos por micro-lâmpadas de Led, confeccionados em tubos redondos de aço carbono maciço 1/4". Compõe ainda o cenário os 3 Reis Magos com pintura eletrostática branca resistente as intempéries e revestidos por micro-lâmpadas de Led, confeccionados em tubos redondos de aço carbono maciço 1/4". A cobertura será feita por uma Manjedoura revestidos por mangueiras luminosas de Led, micro-lâmpadas de Led, confeccionados em aço carbono de tubos quadrados ou redondos e barra chata 1/2" x 1/8" e/ou 3/8" x 1/8", toda esta estrutura deve receber o processo de pintura eletrostática na cor branca ou dourada. E ainda todos os insumos necessários elétricos e eletrônicos para levar a energia da rede elétrica pública, para o acionamento diário e automático e para o bom funcionamento da Árvore Natalina, seguindo as Normas Técnicas Brasileiras - NBR da ABNT.</p> <p>Imagem Referência</p>  <p>Local de instalação:</p> <p>Parada Modelo</p> <p>Praça da Cotia</p>		
<p>18</p>	<p>LOCAÇÃO PARA O PERÍODO DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022 Á 07 DE JANEIRO DE 2023.</p> <p>Instalação de ornamentos em formato de Bolas Natalinas luminosa, com as seguintes especificações:</p> <p>Ornamento em design de bola natalina, revestidos por mangueiras luminosas de Led, micro-lâmpadas de Led e lâmpadas strobos,</p>	<p>08</p>	<p>Unidade</p>

	<p>confeccionados em aço carbono de tubos quadrados ou redondos e barra chata 1/2" x 1/8" e/ou 3/8" x 1/8", nas dimensões mínimas de 1.50m de altura x 1.20m de diâmetro, confeccionados em aço carbono de tubos quadrados ou redondos, toda esta estrutura deve receber o processo de pintura eletrostática na cor branca. E ainda todos os insumos necessários elétricos e eletrônicos para levar a energia da rede elétrica pública, para o acionamento diário e automático e para o bom funcionamento da Árvore Natalina, seguindo as Normas Técnicas Brasileiras - NBR da ABNT.</p> <p>Imagem Referência</p>  <p>Local de instalação:</p> <p>Parada Modelo Praça da Cotia Av. Dedo de Deus</p>		
<p>19</p>	<p>LOCAÇÃO PARA O PERÍODO DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022 Á 07 DE JANEIRO DE 2023.</p> <p>Instalação de ornamentos em formato de Estrela Natalina luminosa com Portal, com as seguintes especificações: Ornamento em design de estrela natalina com passagem, revestidos por mangueiras luminosas de Led, micro-lâmpadas de Led, confeccionados em aço carbono de tubos quadrados ou redondos e barra chata 1/2" x 1/8" e/ou 3/8" x 1/8", nas dimensões mínimas de 3.50m de altura x 3.50m de largura, confeccionados em aço carbono de tubos quadrados ou redondos, toda esta estrutura deve receber o processo de pintura eletrostática na cor branca. E ainda todos os insumos necessários elétricos e eletrônicos</p>	<p>05</p>	<p>Unidade</p>

	<p>para levar a energia da rede elétrica pública, para o acionamento diário e automático e para o bom funcionamento da Árvore Natalina, seguindo as Normas Técnicas Brasileiras - NBR da ABNT.</p> <p>Imagem Referência</p>  <p>Local de instalação:</p> <p>Parada Modelo</p> <p>Praça da Cotia</p> <p>Av. Dedo de Deus</p>		
<p>20</p>	<p>LOCAÇÃO PARA O PERÍODO DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022 Á 07 DE JANEIRO DE 2023.</p> <p>Instalação de ornamentos em formato de Estrela Natalina luminosa, com as seguintes especificações:</p> <p>Ornamento em design de estrela natalina, revestidos por mangueiras luminosas de Led, micro-lâmpadas de Led, confeccionados em aço carbono de tubos quadrados ou redondos e barra chata 1/2" x 1/8" e/ou 3/8" x 1/8", nas dimensões mínimas de 2.00m de altura x 2.00m de largura, confeccionados em aço carbono de tubos quadrados ou redondos, toda esta estrutura deve receber o processo de pintura eletrostática na cor branca. E ainda todos os insumos necessários elétricos e eletrônicos para levar a energia da rede elétrica pública, para o acionamento diário e automático e para o bom funcionamento da Árvore Natalina, seguindo as Normas Técnicas Brasileiras - NBR da ABNT.</p> <p>Imagem Referência</p>	<p>05</p>	<p>Unidade</p>

Local de instalação:

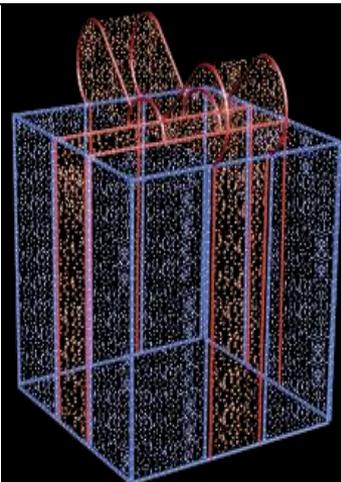
Igreja de N. S^a Aparecida

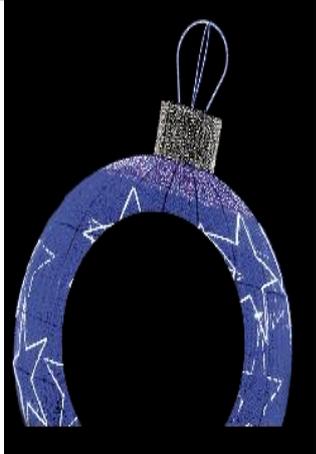
Igreja de N. S^a da Ajuda

Justifica-se a decoração

das igrejas pelo fato de ser uma

				
21	<p>LOCAÇÃO PARA O PERÍODO DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022 Á 07 DE JANEIRO DE 2023.</p> <p>Instalação de ornamentos em formato de Caixa de Presente luminosa, com as seguintes especificações: Ornamento em design de caixa de presente, revestidos por mangueiras luminosas de Led, micro-lâmpadas de Led e lâmpadas strobos, confeccionados em aço carbono de tubos quadrados ou redondos e barra chata 1/2" x 1/8" e/ou 3/8" x 1/8", nas dimensões mínimas de 3.50m de altura x 3.00m de largura, confeccionados em aço carbono de tubos quadrados ou redondos, toda esta estrutura deve receber o processo de pintura eletrostática na cor branca. E ainda todos os insumos necessários elétricos e eletrônicos para levar a energia da rede elétrica pública, para o acionamento diário e automático e para o bom funcionamento da Árvore Natalina, seguindo as Normas Técnicas Brasileiras - NBR da ABNT.</p> <p>Imagem Referência</p>		05	Unidade

		<p>Local de instalação:</p> <p>Parada Modelo</p> <p>Praça da Cotia</p>		
<p>22</p>	<p>LOCAÇÃO PARA O PERÍODO DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022 Á 07 DE JANEIRO DE 2023.</p> <p>Instalação de ornamentos em formato de Bola Natalina luminosa com Portal, com as seguintes especificações:</p> <p>Ornamento em design de bola natalina com passagem, revestidos por mangueiras luminosas de Led, micro-lâmpadas de Led, confeccionados em aço carbono de tubos quadrados ou redondos e barra chata 1/2" x 1/8" e/ou 3/8" x 1/8", nas dimensões mínimas de 3.00m de altura x 2.70m de largura, confeccionados em aço carbono de tubos quadrados ou redondos, toda esta estrutura deve receber o processo de pintura eletrostática na cor branca. E ainda todos os insumos necessários elétricos e eletrônicos para levar a energia da rede elétrica pública, para o acionamento diário e automático e para o bom funcionamento da Arvore Natalina, seguindo as Normas Técnicas Brasileiras - NBR da ABNT.</p> <p>Imagem Referência</p>	<p>05</p>	<p>Unidade</p>	

		<p>Local de instalação:</p> <p>Parada Modelo</p> <p>Praça da Cotia</p>		
<p>23</p>	<p>LOCAÇÃO PARA O PERÍODO DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022 Á 07 DE JANEIRO DE 2023.</p> <p>Instalação de Iluminação decorativa natalina junto as fachadas dos 3 (três) pórticos de entrada da cidade, com as seguintes especificações:</p> <p>Para iluminar as fachadas dos Pórticos, deverão ser instaladas mangueiras luminosas de Led fixadas com contorno na grandeza de toda a sua arquitetura, nas duas laterais serão instaladas lonas com a imagem da Campanha do Natal com a arte a ser definida pela secretaria contratante. A instalação e montagem de 2 painéis por pórtico que serão confeccionados com estrutura metálica, em aço carbono tipo tubo redondo de 1/2" ou tubo quadrado de 20mm x 20mm e barra chata 1/2" x 1/8" e/ou 3/8" x 1/8"m com pintura automotiva ou eletrostática com medidas aproximadas de 1,5m de comprimento x 3 m de altura estrutura deverá ser revestida com lona impressa de alta qualidade (A arte da lona será de responsabilidade da contratante e deverá ser entregue em formato .CDR, .PDF ou equivalente em até 15 dias após assinatura do contrato). Sua estrutura deve ser confeccionada em aço carbono de tubos quadrados ou redondos e barras chatas, com acabamento em processo de pintura eletrostática na cor branca.</p> <p>E também um ornamento temático em design</p>	<p>03</p>	<p>Unidade</p>	

	<p>de anjo trombeteiro com arabescos, revestidos por mangueiras luminosas de Led, confeccionados em aço carbono de tubos quadrados ou redondos e barra chata 1/2" x 1/8" e/ou 3/8" x 1/8", nas dimensões mínimas de 1.90m alt. x 2.00m largura,</p> <p>Para iluminação ainda da fachada refletores verdes e vermelhos para compor o tema natalino. E ainda todos os insumos necessários elétricos e eletrônicos para levar a energia da rede elétrica pública, para o acionamento diário e automático e para o bom funcionamento da Árvore Natalina, seguindo as Normas Técnicas Brasileiras - NBR da ABNT.</p> <p>Imagem Referência</p>  <p>Local de instalação:</p> <ul style="list-style-type: none"> Pórtico Parada Modelo Pórtico de Guapimirim Pórtico Vale das Pedrinhas 		
<p>24</p>	<p>LOCAÇÃO PARA O PERÍODO DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022 Á 07 DE JANEIRO DE 2023.</p> <p>Instalação de Iluminação decorativa natalina junto as fachadas de 2 (duas) Igrejas, com as seguintes especificações:</p> <p>Para iluminar as fachadas das Igrejas, deverão ser instaladas mangueiras luminosas de Led exaltando todo o contorno na grandeza de toda a sua arquitetura do prédio em suas portas, janelas, torre e cumeeiras. Compõe ainda 10 Refletores de LED 50W nas cores a ser definido pela secretaria contratante. E ainda todos os insumos necessários elétricos e eletrônicos para levar a energia da rede elétrica pública, para o acionamento diário e</p>	<p>02</p>	<p>Unidade</p>

automático e para o bom funcionamento da Árvore Natalina, seguindo as Normas Técnicas Brasileiras - NBR da ABNT.



Justifica-se a decoração

das igrejas pelo fato de ser uma tradição de anos em nossa cidade que se iniciou em gestões anteriores. E pelo fato destas igrejas já terem se tornado pontos turísticos nesse período do ano, onde as famílias vão para tirar fotos e participarem da tradicional

2. CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO COMO COMUM

2.1. Trata-se de bem/serviço comum, enquadrando-se nos pressupostos do art. 2º, parágrafo 2º do Decreto Municipal nº 1949, de 22 de outubro de 2021, eis que seus padrões de desempenho e qualidade permite a sua definição objetiva, por meio de especificações praticadas no mercado.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em Tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

4. JUSTIFICATIVA

4.1. A Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa de Guapimirim visa, no ano de 2022, inaugurar um projeto de iluminação e decoração natalina inovador no município, com os seguintes objetivos:

4.1.1 Tornar a cidade de Guapimirim mais atrativa e bonita no período das festividades natalinas, proporcionando um grande impacto visual nas pessoas que pelas ruas transitam, visitando a nossa cidade, firmando assim cada vez

4.1.2 mais o município como rota turística importante da Serra Verde Imperial;

4.1.3 Ter uma decoração bem iluminada, porém com esculturas, guirlandas e acessórios que façam com que seus munícipes e turistas possam desfrutar de uma bela decoração também durante o dia;

4.1.4 Proporcionar o aquecimento do comércio local;



4.1.5 Construir também a ludicidade e a cultura do Natal nas famílias, sempre dentro do tema: “Natal Musical”.

4.1.6 Reviver as tradições do Natal, difundindo o espírito de fraternidade, respeito e amor ao próximo; incentivando a cultura popular e tornando a cidade mais bela;

4.1.7 Os eventos Culturais do calendário anual da Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa proporcionará empregos diretos e indiretos para vários setores e movimentará a economia local da cidade e do trade turístico (restaurantes, hotéis, pousadas...).

5. REGIME DE EXECUÇÃO/ FORMA DE FORNECIMENTO

5.1. O Regime de Execução será de forma indireta sob empreitada por preço global, conforme especificações constantes no presente Termo de Referência.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Do Cronograma de Execução

6.1.1.A contratada deverá respeitar o seguinte cronograma de execução:

h) Começar a montagem do objeto deste Termo de referência imediatamente após a assinatura do contrato;

i) Entregar os itens contratados e realizar teste com prazo mínimo de 48h de antecedência a inauguração da Decoração (dia 23/11/2022);

j) Estar com toda decoração montada no prazo mínimo de 24h de antecedência a inauguração da Decoração (dia 24/11/2022);

k) Manutenção de toda estrutura da decoração durante toda sua realização;

l) Prestar suporte à Secretaria de Cultura e Economia Criativa durante toda execução;

m) A Inauguração da Decoração Natalina (acendimento da Cidade) se dará no dia 25/11/2022;

n) Desmontagem: dia 07/01/2023.

7. MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS

7.1 Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário:

7.1.1 Todos os EPs, ferramentas e materiais utilizados para a execução do serviço devem apresentar certificação dos órgãos de controle de qualidade, à saber:

7.1.1.1 Certificado NR 6;

7.1.1.2 ISO 9001;

7.1.1.3 INMETRO.

8. INFORMAÇÕES RELEVANTES PARA O DIMENSIONAMENTO DA PROPOSTA

8.1. As informações relevantes para o dimensionamento da proposta encontram-se no tópico 7 deste Termo de Referência.

9. CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

9.1. A proposta de preços deverá limitar-se ao objeto deste Termo de Referência, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista.



9.2. No julgamento das propostas considerar-se-á vencedora aquela que, obedecer às condições e especificações estabelecidas no Edital e apresentar a melhor proposta por Menor Preço Global.

10. DA LICITAÇÃO

10.1. Do Enquadramento do Objeto

10.1.1. Os serviços que constituem o Objeto deste Termo de Referência enquadram-se no conceito de prestação de serviços comum, onde os requisitos técnicos são suficientes para determinar o conjunto da solução escolhida. Entende-se, que deverá ser realizado um **PREGÃO PRESENCIAL**, com vistas a obter a melhor proposta para a Administração Pública;

10.1.2. O objeto do presente Termo de Referência encontra amparo legal na Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 e dos Decreto MunicipalNº 1949 de 22 de outubro de 2021.

11. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

11.1. O prazo de validade das propostas não será inferior a 60 dias, a contar da data da sua apresentação.

12. PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

12.1. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses a partir da data de assinatura do respectivo instrumento de prestação de serviços;

12.2. O contrato firmado entre as partes poderá ser prorrogado conforme art. 57, Inciso IV da LC 8666/93.

13. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

13.1. Para a presente contratação adotar-se-á a modalidade de licitação Pregão, tendo como sua forma presencial, critério de julgamento menor preço global, nos termos da Lei n.º 10.520/02 e 8.666/93, tendo em vista a natureza comum dos serviços, e o resultado imediato da padronização que consiste na ausência de variação das características do objeto a ser licitado.

13.2. Encerrada a etapa de lances, a proposta será examinada e classificada em primeiro lugar quanto a compatibilidade do preço em relação ao estimado para o objeto, obtido por meio de ampla pesquisa.

13.3. Confirmada a aceitabilidade da proposta, será divulgado o resultado do julgamento do preço, procedendo a verificação da habilitação do licitante.

13.4. A classificação das propostas será pelo critério de menor preço, representado pelo menor preço global, observado o preço total de referência do item obtido por meio de ampla pesquisa.

13.5. O fornecimento se dará através de **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**.

14. FORMAS DE ENTREGA E CRITÉRIO DE RECEBIMENTO DO OBJETO

14.1. Objeto pretendido deverá ser entregue de acordo com cronograma de execução, e sua aceitação se dará conforme o planejamento de Execução da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA** e do **CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO**, expostos no item 6.1 deste Termo de Referência.

15. DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES



15.1. Compete à CONTRATADA as seguintes responsabilidades:

- a) Respeitar o cronograma de execução imposto pela Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa;
- b) Montagem e desmontagem da decoração;
- c) Dispor de equipamentos em ótimo estado de conservação;
- d) Manutenção de todo equipamento enquanto a decoração estiver montada;
- e) Disponibilizar técnicos para ficarem de prontidão durante toda execução da decoração, caso haja algum imprevisto;
- f) Indicar um preposto para estar à disposição da Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa durante toda execução do contrato e durante a montagem/execução e desmontagem;
- g) Assumir todas as responsabilidades e tomar medidas necessárias ao atendimento de seus empregados, acidentados ou com mal súbito, inclusive para atendimento em casos de emergência, assumindo ainda as responsabilidades civis e penais, bem como as demais sanções legais decorrentes do descumprimento dessas responsabilidades;
- h) Responder pelas despesas relativas aos encargos trabalhistas, seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas, e referentes aos serviços executados por seus empregados, os quais não tem qualquer vínculo empregatício com o CONTRATANTE;
- i) Manter o perfeito controle da qualidade dos produtos fornecidos e serviços prestados;
- j) Caso ocorram reclamações sobre a qualidade dos produtos fornecidos ou serviços prestados, providenciar imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades apontadas pela fiscalização;
- k) Fornecer aos Fiscais de contrato relação nominal dos prestadores de serviço que atuarão junto ao local da prestação do serviço informado pela CONTRATANTE, indicando a sua função.

15.2 Compete à CONTRATANTE as seguintes responsabilidades:

- a) Dispor de local adequado para montagem da decoração;
- b) Fiscalizar o Contrato;
- c) Fiscalizar toda a execução do serviço;
- d) Dar suporte à CONTRATADA em relação ao local de montagem;
- e) Dar suporte à CONTRATADA durante toda execução do serviço;
- f) Acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar as obrigações da empresa contratada, bem como atestar na nota fiscal/fatura a efetiva entrega do objeto e o seu aceite;
- g) Efetuar o pagamento à Adjudicatária nos termos deste Termo de Referência;
- h) Não permitir que outrem cumpra com as obrigações a que se sujeitou o licitante vencedor;
- i) Prestar as informações, esclarecimentos e documentos que venham a ser solicitados pelo CONTRATADO, visando ao fiel cumprimento execução do Contrato;
- j) Aplicar à Adjudicatária as sanções regulamentares e contratuais;



- k) Notificar o CONTRATADO, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do Contrato, para que sejam adotadas as medidas necessárias;
- l) Proporcionar todas as facilidades necessárias à boa execução do contrato;
- m) Permitir o livre acesso às instalações, quando solicitado pela CONTRATADA ou por seus empregados em serviço;
- n) Proceder a rigoroso controle da prestação dos serviços contratados, aplicando as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;

16. EXIGÊNCIAS E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA EXIGIDA

16.1. As licitantes deverão apresentar atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica, de direito público ou privado, comprovando a aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação:

- 16.1.1. Dispor de todas as certidões necessárias para participar do processo licitatório;
- 16.1.2. Dispor de toda documentação necessários para liberação de serviço junto ao CORPO DE BOMBEIROS (ART's);
- 16.1.3. Toda documentação deverá estar dentro do prazo de validade;
- 16.1.4. Comprovar habilidade técnica para fornecimento dos equipamentos solicitados;
- 16.1.5. Seguir todos os protocolos de segurança previstos em Lei durante a montagem e desmontagem da decoração.

17. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. O CONTRATADO que cometer algumas das infrações constantes nas Leis Federais números 8.666, de 21 de junho de 1993, e 10.520, de 17 de junho de 2002, e Decreto Municipal nº 1949 de 22 de outubro de 2021, ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, as seguintes sanções:

- 17.1.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para o CONTRATANTE;
- 17.1.2. Multa moratória de 1,00% (um por cento) por dia sobre o valor da nota de empenho, do contrato, ou se for o caso, do saldo não atendido, até o período de 30 (trinta) dias úteis;
- 17.1.3. Multa compensatória de até 20,00% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, após esgotado o prazo fixado no subitem anterior;
- 17.1.4. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- 17.1.5. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
- 17.1.6. Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o CONTRATADO ressarcir o CONTRATANTE pelos prejuízos causados.

17.2. Também ficam sujeitas as penalidades do artigo 87, incisos III e IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, as empresas ou profissionais que:



- 17.2.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 17.2.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 17.2.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados;
- 17.2.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativa que assegurará o contraditório e ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho 1993, e, subsidiariamente, a Decreto Municipal nº 1.302 de 03 de setembro de 2018;
- 17.2.5. As sanções estabelecidas nos subitens d ao f são da competência do Secretário Municipal de Cultura de Economia Criativa;
- 17.2.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

18. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

- 18.1. O custo estimado da contratação é de 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais).

19. GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

19.1. A Gestão do Contrato decorrente deste Termo de Referência caberá a servidor designado formalmente pela Secretaria Municipal solicitante, que determinará o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, ficando o titular da referida Unidade como corresponsável.

19.1.1. A fiscalização da contratação caberá aos servidores **Josane Garcia de Souza - matrícula 137008013** e **Thiago Godoy Martins - Matrícula 7833623**, da Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa, sendo substituído, em caso de ausência ou impedimento, por outro servidor lotado na mesma secretaria.

19.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

19.30 representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

20. FORMA DE PAGAMENTO

- 20.1. O pagamento pelo objeto desta licitação será efetuado pela Tesouraria do



Município diretamente em conta bancária de titularidade da licitante vencedora, no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal devidamente empenhada e acompanhada da respectiva ordem de fornecimento.

20.2. Para realização do pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, relatório do serviço realizado naquele mês/período/evento. A nota fiscal deverá possuir também, 02 (dois) atestos efetuados por servidores habilitados através de publicação em diário oficial pela CONTRATANTE.

20.3. Na nota fiscal deverá constar os dados bancários para depósito do valor devido relativo ao objeto desta licitação.

20.4. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência. Sendo o atraso decorrente do inadimplemento de obrigações da licitante vencedora não gerará direito ao pleito de reajustamento de preços.

20.5. Caso o faturamento apresente alguma incorreção, a nota fiscal será devolvida para a devida correção e o prazo de pagamento alterado sem quaisquer ônus para o MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM.

20.6. O pagamento devido à CONTRATADA não excederá o valor apresentado em sua proposta comercial.

21. REAJUSTE

21.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas;

21.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPC-A exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade;

21.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste;

21.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer;

21.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo;

21.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor;

21.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo;

21.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

22. DA SUBCONTRATAÇÃO



Processo: 5818/2022	Página:	Rubrica:
---------------------	---------	----------

22.1. Não será admitida a subcontratação do Objeto Licitatório.

23. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Programa de Trabalho	Elemento da despesa	Reduzido	Fonte de Recurso
13.392.0036.2.156	3390.39.00	821	1.704.99

24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

24.1. A data inicial para a contagem do prazo do pagamento será do Recebimento da Fatura;

24.2. Após esta fase, qualquer dúvida poderá ser interpretada apenas pela FISCALIZAÇÃO, não cabendo qualquer recurso ou reclamação, mesmo que isso venha a acarretar acréscimo de serviços não previstos nos orçamentos apresentados por ocasião da Licitação;

24.3. Serão de responsabilidade das LICITANTES o levantamento, apuração e confirmação de todos os quantitativos de suas planilhas de serviços, conforme descritos nestas Especificações. Se dimensionados abaixo dos valores necessários, tais quantitativos não serão considerados como justificativa para a não execução dos serviços previstos em sua totalidade;

24.4. Após a contratação, deverá a CONTRATADA analisar todos os serviços juntamente com a FISCALIZAÇÃO, adequando-os a possíveis necessidades de alterações decorrentes de projetos específicos a seu cargo;

24.5. Não será admitida oferta parcial do(s) serviço(s) e/ou do(s) item(ns) constantes deste TERMO DE REFERÊNCIA.

Elaborado por: _____ Wallace Valadares Alves Matrícula: 1370178-13	De acordo: _____ Leonardo Coelho Machado dos Santos Matrícula: 91146-32
--	---



Processo: 5818/2022	Página:	Rubrica:
---------------------	---------	----------

ANEXO III

(Papel timbrado ou carimbo da empresa)

DECLARAÇÃO

A.....(*Razão Social da empresa*)....., CNPJ, com endereço à....., declara, em atendimento ao previsto no Edital **Pregão Presencial nº 79/2022**, que não possuímos em nosso quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, se for o caso, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição República Federativa do Brasil.

Local e data,

(Assinatura e identificação do responsável pela empresa)

OBS: Esta declaração deverá ser colocada dentro do envelope Habilitação, junto com os demais documentos.



ANEXO IV

(Papel timbrado ou carimbo da empresa)

CARTA DE CREDENCIAMENTO (MODELO)

A.....(*Razão Social da empresa*)....., CNPJ, com endereço à....., através do seu (proprietário, sócio-proprietário, presidente, gerente, diretor),(nacionalidade),(estado civil), portador do RG n, CPF n., residente à, **CONSTITUI** como seu representante no certame licitatório – modalidade **Pregão Presencial n. 79/2022** a ser realizado pela Prefeitura Municipal de Guapimirim/RJ, o Sr.(a), (nacionalidade),(estado civil), portador do RG n, CPF n., residente à, que poderá formular ofertas e lances de preço e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da representada, inclusive renúncia ao direito de interpor e desistir de recursos.

Local e data,

(Assinatura e identificação do responsável pela empresa)

OBS: O credenciamento deverá ser apresentado junto com a documentação de credenciamento, fora dos envelopes, apresentada em papel timbrado da licitante e estar assinado pelo representante legal da empresa.



ANEXO V

Modelo de Declaração

(Papel timbrado ou carimbo da empresa)

DECLARAÇÃO

A.....(*Razão Social da empresa*)....., CNPJ, com endereço à....., declara, em conformidade com o art. 32, parágrafo 2º, da Lei n. 8.666/93, que não existem fatos supervenientes ao seu cadastramento, que sejam impeditivos de sua habilitação para este certame licitatório na Prefeitura Municipal de Guapimirim/RJ.

Local e data,

(Assinatura e identificação do responsável pela empresa)

OBS: Esta declaração deverá ser apresentada junto com a documentação de credenciamento, fora dos envelopes. A Declaração em epígrafe deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante e estar assinado pelo representante legal da empresa



ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

À PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM.

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2022.

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, **DECLARO(AMOS)** que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa, cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 79/2022**, cujo objeto é o Contratação de empresa especializada em decoração para realizar a Decoração Natalina do município com a temática NATAL MUSICAL, que deverá ficar disponível de 25 de novembro de 2022 a 07 de janeiro de 2023.

....., de de 2022.

.....
(Assinatura do Representante Legal)

OBS: Esta declaração deverá ser apresentada junto com a documentação de credenciamento, fora dos envelopes. A Declaração em epígrafe deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante e estar assinado pelo representante legal da empresa.



ANEXO VII - MINUTA DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE xxxxxxxx COMO CONTRATANTE, E A _____, COMO CONTRATADA, PARA xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx ESPECIFICADOS NO TERMO DE REFERENCIA, PARA ATENDIMENTO A PREFEITURA DE GUAPIMIRIM, NA FORMA ABAIXO.

MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM/RJ, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 39.547.500/0001-83, domiciliado a Avenida Dedo de Deus, nº 1.161, Centro – Guapimirim/RJ, por meio do Secretário Municipal de xxxxxxxxxxxx, a seguir denominado **CONTRATANTE**, representado pelo Sr xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, e a Empresa _____, estabelecida na _____ [endereço da sociedade adjudicatária], inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº _____, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por _____ [representante da sociedade adjudicatária] têm justo e acordado o presente Contrato, que é celebrado em decorrência do resultado do **PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2021** realizado por meio do processo administrativo nº xxxx/2021, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições. O presente Contrato será regido pelas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e, no que couber, toda legislação federal e municipal aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

1.1 - O presente instrumento tem por objeto a **Contratação de empresa especializada em decoração para realizar a Decoração Natalina do município com a temática NATAL MUSICAL, que deverá ficar disponível de 25 de novembro de 2022 a 07 de janeiro de 2023**

CLÁUSULA SEGUNDA: REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 Empreitada por PREÇO GLOBAL

CLÁUSULA TERCEIRA: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - Os recursos necessários à realização do serviço ora licitados correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Programa de Trabalho	Elemento da despesa	Reduzido	Fonte de Recurso
13.392.0036.2.156	3390.39.00	821	1.704.99

CLÁUSULA QUARTA: VALOR



4.1 - O valor global para a execução do objeto do presente contrato, no prazo previsto e estabelecido, importa em **R\$ XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**

4.2 - O preço global já inclui todos os custos diretos, indiretos, taxas, remuneração, despesas fiscais e financeiras, e tudo o mais necessário ao atendimento do objeto.

CLÁUSULA QUINTA: PRAZO

5.1 O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses a partir da data de assinatura do respectivo instrumento de prestação de serviços;

5.2 O contrato firmado entre as partes poderá ser prorrogado conforme art. 57, Inciso IV da LC 8666/93.

CLÁUSULA SEXTA: PAGAMENTO

6.1 - O pagamento das faturas apresentadas se processará após a efetivação dos procedimentos legais cabíveis e comprovação de que o atendimento do respectivo objeto o foi feito conforme as especificações e condições previstas e estabelecidas no presente instrumento, seus anexos proposta de preço e demais documentos inerentes ao processo;

6.2 - A contratada deverá apresentar sua documentação de cobrança mediante as medições das parcelas executadas, sendo tal procedimento efetuado pelo setor pertinente da Secretaria solicitante e atestado em impresso apropriado;

6.3 - O pagamento devido será efetuado pela Prefeitura Municipal de Guapimirim em até 30 (trinta) dias, contados da data final do período de adimplemento da cobrança, uma vez obedecidas as formalidades legais e contratuais pertinentes;

6.4 - Os pagamentos das obrigações, não sendo efetuados pela Prefeitura Municipal Guapimirim de dentro do prazo estabelecido, e desde que o atraso decorra em consequência de sua própria responsabilidade, serão acrescidos de compensação financeira à razão 0,01% (zero vírgula zero um por cento) ao dia e mais multa de 0,01% (zero vírgula zero um por cento) ao mês, a contar do primeiro dia de atraso em relação ao prazo definido, e calculado, exclusivamente, sobre o valor da parcela devida;

6.5 - O pagamento da compensação financeira e da multa será efetivado mediante autorização expressa do Senhor(a) Prefeito (a), em processo administrativo próprio e motivado a partir de requerimento da contratada, desde que protocolado em um prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos contados a partir do terceiro dia de atraso;

6.6 - Os documentos de cobrança que contiverem incorreções serão devolvidos a Contratada, suspendendo o prazo de pagamento, reiniciando-se a sua contagem a partir da data de reapresentação do documento corrigido.

6.7 - Os documentos fiscais de cobrança de verão ser emitidos contra a Prefeitura Municipal de Guapimirim, CNPJ 39.547.500/0001-83, e endereçados à Avenida Dedo de Deus, nº 1161, Centro, Guapimirim/RJ.

6.8 - No setor apropriado desta Prefeitura Municipal, o interessado deverá protocolar sua solicitação formal para pagamento, da qual deverá constar:

a) o requerimento, preferencialmente em papel timbrado da empresa, endereçado ao Prefeito(a) Municipal de Guapimirim, solicitando o pagamento do valor devido, indicando, também,

os dados bancários para depósito, devidamente assinado pelo representante legal;

b) cópia da Nota de Empenho;

c) cópia da Autorização de Fornecimento, quando houver;



d) 1ª via original da fatura, nota fiscal de venda, nota de serviço ou de outro documento assemelhado e legalmente hábil, devidamente atestado por 02 (dois) servidores devidamente habilitados e pelo secretário da pasta.

6.9 - *Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer fatura por culpa do Contratado, a contagem do prazo de 30 dias será reiniciada a partir da respectiva reapresentação.*

CLÁUSULA SÉTIMA – PENALIDADES:

7.1 O CONTRATADO que cometer algumas das infrações constantes nas Leis Federais números 8.666, de 21 de junho de 1993, e 10.520, de 17 de junho de 2002, e Decreto Municipal nº 1949 de 22 de outubro de 2021, ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, as seguintes sanções:

7.1.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para o CONTRATANTE;

7.1.2 Multa moratória de 1,00% (um por cento) por dia sobre o valor da nota de empenho, do contrato, ou se for o caso, do saldo não atendido, até o período de 30 (trinta) dias úteis;

7.1.3 Multa compensatória de até 20,00% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, após esgotado o prazo fixado no subitem anterior;

7.1.4 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

7.1.5 Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

7.1.6 Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o CONTRATADO ressarcir o CONTRATANTE pelos prejuízos causados.

7.2 Também ficam sujeitas as penalidades do artigo 87, incisos III e IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, as empresas ou profissionais que:

7.2.1 Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

7.2.2 Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

7.2.3 Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados;

7.2.4 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativa que assegurará o contraditório e ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho 1993, e, subsidiariamente, a Decreto Municipal nº 1.302 de 03 de setembro de 2018;

7.2.5 As sanções estabelecidas nos subitens d ao f são da competência do Secretário Municipal de Cultura de Economia Criativa;

7.2.6 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

CLÁUSULA OITAVA – INADIMPLÊNCIA:

8.1 - A contratada será considerada inadimplente, independentemente de interpelação judicial, nos seguintes casos:



- (a) inobservância de prazos, especificações e recomendações técnicas estabelecidos neste instrumento ou em leis e normas oficiais pertinentes;
- (b) interrupção na execução das obrigações e responsabilidades assumidas através do objeto do contrato;
- (c) inobservância de qualquer cláusula ou condição expressamente estabelecida neste instrumento, nos seus anexos, na proposta de preço e demais documentos pertinentes.

8.2 - Qualquer penalidade poderá ser suspensa caso a Prefeitura Municipal de Guapimirim acate as justificativas relatadas pelo interessado.

CLÁUSULA NONA - RESCISÃO CONTRATUAL:

9.1 - A inexecução, total ou parcial, do contrato ou a inobservância a seus termos e condições, ensejará a sua rescisão administrativa, nos termos da Lei 8.666/93, com as consequências legais previstas, sem prejuízo na aplicação das demais sanções cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

As partes poderão ainda rescindir o contrato, independentemente de aviso ou notificação, pelos motivos enumerados no artigo 78, da Lei 8.666/93, responsabilizando-se, na forma da legislação pertinente, a parte que lhe der causa.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES E REPONSABILIDADES:

10.1 - À contratada caberá:

- a) Respeitar o cronograma de execução imposto pela Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa;
- b) Montagem e desmontagem da decoração;
- c) Dispor de equipamentos em ótimo estado de conservação;
- d) Manutenção de todo equipamento enquanto a decoração estiver montada;
- e) Disponibilizar técnicos para ficarem de prontidão durante toda execução da decoração, caso haja algum imprevisto;
- f) Indicar um preposto para estar à disposição da Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa durante toda execução do contrato e durante a montagem/execução e desmontagem;
- g) Assumir todas as responsabilidades e tomar medidas necessárias ao atendimento de seus empregados, acidentados ou com mal súbito, inclusive para atendimento em casos de emergência, assumindo ainda as responsabilidades civis e penais, bem como as demais sanções legais decorrentes do descumprimento dessas responsabilidades;
- h) Responder pelas despesas relativas aos encargos trabalhistas, seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas, e referentes aos serviços executados por seus empregados, os quais não tem qualquer vínculo empregatício com o CONTRATANTE;
- i) Manter o perfeito controle da qualidade dos produtos fornecidos e serviços prestados;
- j) Caso ocorram reclamações sobre a qualidade dos produtos fornecidos ou serviços prestados, providenciar imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades apontadas pela fiscalização;
- k) Fornecer aos Fiscais de contrato relação nominal dos prestadores de serviço que atuarão junto ao local da prestação do serviço informado pela CONTRATANTE, indicando a sua função.



l) Manter durante toda a duração deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas para participação na licitação;

10.2 - À Contratante caberá:

- a) Dispor de local adequado para montagem da decoração;
- b) Fiscalizar o Contrato;
- c) Fiscalizar toda a execução do serviço;
- d) Dar suporte à CONTRATADA em relação ao local de montagem;
- e) Dar suporte à CONTRATADA durante toda execução do serviço;
- f) Acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar as obrigações da empresa contratada, bem como atestar na nota fiscal/fatura a efetiva entrega do objeto e o seu aceite;
- g) Efetuar o pagamento à Adjudicatária nos termos deste Termo de Referência;
- h) Não permitir que outrem cumpra com as obrigações a que se sujeitou o licitante vencedor;
- i) Prestar as informações, esclarecimentos e documentos que venham a ser solicitados pelo CONTRATADO, visando ao fiel cumprimento execução do Contrato;
- j) Aplicar à Adjudicatária as sanções regulamentares e contratuais;
- k) Notificar o CONTRATADO, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do Contrato, para que sejam adotadas as medidas necessárias;
- l) Proporcionar todas as facilidades necessárias à boa execução do contrato;
- m) Permitir o livre acesso às instalações, quando solicitado pela CONTRATADA ou por seus empregados em serviço;
- n) Proceder a rigoroso controle da prestação dos serviços contratados, aplicando as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

11.1 A Gestão do Contrato decorrente deste Termo de Referência caberá a servidor designado formalmente pela Secretaria Municipal solicitante, que determinará o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, ficando o titular da referida Unidade como corresponsável.

11.2 A fiscalização da contratação caberá aos servidores Josane Garcia de Souza – matrícula 137008013 e Thiago Godoy Martins – Matrícula 7833623, da Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa, sendo substituído, em caso de ausência ou impedimento, por outro servidor lotado na mesma secretaria.

11.3 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FORMA DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO



Processo: 5818/2022	Página:	Rubrica:
---------------------	---------	----------

12.1 Objeto pretendido deverá ser entregue de acordo com cronograma de execução, e sua aceitação se dará conforme o planejamento de Execução da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA** e do **CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO**, expostos no item 24.2 deste edital e 6.1 do termo de referência.

12.2 DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

12.2.1 A contratada deverá respeitar o seguinte cronograma de execução:

- a) Começar a montagem do objeto deste Termo de referência imediatamente após a assinatura do contrato;
- b) Entregar os itens contratados e realizar teste com prazo mínimo de 48h de antecedência a inauguração da Decoração (dia 23/11/2022);
- c) Estar com toda decoração montada no prazo mínimo de 24h de antecedência a inauguração da Decoração (dia 24/11/2022);
- d) Manutenção de toda estrutura da decoração durante toda sua realização;
- e) Prestar suporte à Secretaria de Cultura e Economia Criativa durante toda execução;
- f) A Inauguração da Decoração Natalina (acendimento da Cidade) se dará no dia 25/11/2022;
- g) Desmontagem: dia 07/01/2023.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do Objeto Licitatório.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA: DA VINCULAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

14.1 - Integra o presente contrato o Processo de Licitação 5818/2022, com as suas inclusas condições gerais, termo de referência, edital e seus anexos, bem como a proposta apresentada pela empresa naquilo em que não conflitarem com este instrumento.

Para dirimir qualquer dúvida oriunda do presente instrumento, nomeiam as partes o Foro da Comarca de Guapimirim, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

por estarem de acordo, firmam este instrumento, com as testemunhas abaixo assinadas.

Guapimirim-RJ, ____ de _____ de 2022.

Pelo contratante: _____
 XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Pela Contratada: _____
 XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Testemunhas:

- 1. _____
- 2. _____



Processo: 5818/2022	Página:	Rubrica:
---------------------	---------	----------

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 79/2022.

....., inscrita no CNPJ no, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.), portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF no, **DECLARA**, para fins do disposto no item 10 – Condições para Participação do Edital, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada: ´

() **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme Lei Complementar Federal nº 128, de 14/12/2006;**

() **MICROEMPRESA, conforme Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, e suas alterações;**

() **EMPRESA DE PEQUENO PORTE, Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, e suas alterações;**

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

.....
(data)

.....
(assinatura de sócio da firma)

OBS. Assinalar com um “X” a condição da empresa.

Este formulário deverá ser entregue ao Pregoeiro ou sua Equipe de Apoio juntamente com os envelopes nº 1 e nº 2, porém fora dos envelopes, pelas empresas que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto Lei Federal Complementar nº 123/2006.

OBS: Esta declaração deverá ser apresentada junto com a documentação de credenciamento, fora dos envelopes.



Processo: 5818/2022	Página:	Rubrica:
---------------------	---------	----------

ATENÇÃO

É responsabilidade da empresa o envio de **recibo de retirada de edital pela internet** ao Setor de Comissão Permanente de Licitação.

A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal de Guapimirim/RJ da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos, ainda, consultas à referida página para eventuais comunicações e ou esclarecimentos disponibilizados acerca do processo licitatório. Os esclarecimentos prestados serão disponibilizados na página da internet <https://guapimirim.rj.gov.br/novo/>

Endereço para envio do recibo:
Prefeitura de Guapimirim
Secretaria Municipal da Casa Civil
E-mail: licitacao.casacivil@guapimirim.rj.gov.br



Processo: 5818/2022	Página:	Rubrica:
---------------------	---------	----------

ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO A DOCUMENTAÇÃO.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 79/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO 5818/2022

EMPRESA:

SEDE NA:

CNPJ Nº _____,

EMAIL, _____

REPRESENTADO POR, _____, INSCRITO NO CPF Nº _____, PORATADOR DO RG Nº _____, Participante da licitação modalidade Pregão Presencial nº 79/2022, referente ao processo administrativo nº 5818/2022, que tem como objeto a **Contratação de empresa especializada em decoração para realizar a Decoração Natalina do município com a temática NATAL MUSICAL, que deverá ficar disponível de 25 de novembro de 2022 a 07 de janeiro de 2023**, conforme disposto no Termo de Referência – Anexo V, declara que recebeu os documentos e tomou conhecimento de todas as informações constantes do Edital supracitado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Guapimirim, ____ de _____ de 2022

Assinatura do representante da empresa

Espaço destinado ao carimbo da empresa

OBS: Esta declaração PODERÁ ser apresentada junto com a documentação de credenciamento, fora dos envelopes. Sua apresentação é facultativa e não será utilizada como critério de inabilitação do licitante.